

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021
ATA N.º 4
DE 19-02-2018**

ATA N.º 4
Mandato 2017-2021

Data da reunião ordinária: 19-02-2018

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:10 horas

Términus da reunião: 16:30 horas

Resumo diário da tesouraria: 12/02/2018.....7.688.789,03 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: André Gonçalo Rodrigues Lopes

Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra

José Augusto Alves dos Santos

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

Margarida Alexandra Ferreira Pinto

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Cristina Maria dos Santos Martins

Cargo: Assistente Técnica

Faltas justificadas: Rui Pedro de Sousa Barreiro e Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó (Substituídos nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, começando por saudar os eleitos André Gonçalo Rodrigues Lopes e Margarida Alexandra Ferreira Pinto, presente nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Rui Pedro de Sousa Barreiro e Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- O **Senhor Presidente** disse ter distribuído uma listagem com as aquisições de serviço de dois mil e dezassete, que havia sido solicitada pelo senhor Vereador Rui Barreiro sendo certo que grande parte da informação aí constante está no BASE.gov e o que não está também vai fazer parte da prestação de contas. -----

--- Senhor **Vereador André** – Recordou a polémica que se verificou há algum tempo em relação à estatuária da cidade, em que houve estátuas que foram entregues, mas não foram pagas, mas, também, uma estátua que foi paga, mas não entregue, que é a estátua de São Paulo, que não está visível em lugar algum na Cidade, pelo que questiona o que se passa com esta estátua. -----

--- Senhor **Vereador José Santos** – **UM** - Perguntou qual é o ponto da situação do Plano Diretor Municipal já que é um projeto que se vem arrastando, pelo menos, desde o início do mandato anterior. A este propósito referiu que o Partido Socialista visitou ontem a freguesia de Pernes, onde foi interpelado precisamente sobre esta questão porque há a pretensão de investir na freguesia e o Plano Diretor Municipal pode dar origem a criação de mais emprego. -----

--- **DOIS** - Também relacionado com Pernes, disse terem estado no Mouchão Parque, que considera que é uma zona com um potencial turístico enorme, pelo que questiona o que é que a Câmara pensa fazer em relação àquele espaço, ao seu aproveitamento, realçando que Pernes fica inserido nos caminhos de Fátima e é uma zona que podia

ATA N.º 4
Mandato 2017-2021
Reunião de 19 de fevereiro de 2018

constar do roteiro. -----

--- **TRÊS** - Por último reforçou o pedido que o Partido Socialista tem vindo a fazer das atas da Viver Santarém, e recordou que continuam a aguardar a visita às obras das barreiras, manifestando todo o interesse em verificar localmente qual é o ponto de situação. -----

--- Senhora **Vereadora Virgínia Esteves – UM** - Deu as boas vindas à Vereadora Margarida Pinto e manifestar a sua satisfação por serem novamente duas vereadoras do Partido Socialista, por outro lado lamentou que, das quatro eleitas para o executivo da Câmara Municipal de Santarém apenas duas tenham estado sempre presentes nas reuniões do executivo. -----

--- Aproveitou para informar que, felizmente, a vereadora Sofia Martinho se encontra melhor de saúde e que retomará, portanto, a sua função de Vereadora na Câmara Municipal de Santarém. -----

--- **DOIS** – Lembrou que, como é do conhecimento geral, no dia oito de março comemora-se mais um Dia Internacional da Mulher ao qual, alguns homens costumam reagir dizendo que os restantes trezentos e sessenta e quatro ou cinco são dias dos homens. Disse que cada um interpreta as coisas à sua maneira e muito se poderia dizer sobre isso, mas, afirmou que o que hoje pretende é salientar a importância da participação feminina em todas as áreas da sociedade, salientando a importância também na vida política e autárquica. -----

--- Assim, propôs ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém para que na próxima reunião do executivo, no dia cinco de março, vésperas do Dia Internacional da Mulher sejam nove vereadoras a deliberar sobre os assuntos do concelho, com o objetivo de motivar as mulheres à participação na vida política e autárquica, sugerindo ainda que no período antes da ordem do dia, caso esta sugestão seja aceite, se abordem assuntos que tenham a ver diretamente com as mulheres e com a realidade do concelho como por exemplo oportunidade de igualdade de género, as oportunidades de emprego, de formação, e o levantamento de mulheres que pertenceram a órgãos autárquicos do concelho e também de algumas associações ou que de qualquer forma se tenham feito

notar no concelho e que realmente sejam modelos e inspiradoras para as próximas mulheres. -----

--- Afirmou que esta proposta não é uma revolução de mulheres, mas é uma sugestão que gostaria muito que fosse aprovada e que na próxima reunião fossem nove mulheres a estarem presentes. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – UM** – Em relação ao Carnaval dois mil e dezoito em Santarém agradeceu e deixou o reconhecimento do Município a todos aqueles que integraram a vasta equipa, de todo o concelho, que dinamizou, organizou, participou, nas atividades desta quadra carnavalesca. -----

--- Recordou que as juntas de freguesia e uniões de freguesias do concelho colaboraram diretamente quer com o Município quer através das associações locais, associações desportivas, recreativas, culturais de índole social. -----

--- Salientou que todas as associações, todas as juntas, as escolas, as instituições particulares de solidariedade social, foram convidadas a participar, e, portanto, crê que foi um momento em que todos fizeram parte de um projeto, com um objetivo, uma missão comum, que lhe apraz registar. -----

--- Agradeceu também aos técnicos do Município e da empresa municipal Viver Santarém que transformaram efetivamente as atividades em momentos de divertimento, de lazer para o concelho, portanto, a todos endereçou um bem hajam. -----

--- **DOIS** - Convidou todos os presentes e solicitou aos órgãos de comunicação social, que se faça a divulgação do momento em que se assinalará a efetiva requalificação e ampliação da escola básica de Almoester, no sentido de se convidar toda a população para visitar a escola, cuja abertura mais oficial ocorrerá na próxima quarta-feira dia vinte e um pelas dezassete horas. -----

--- Informou que estará presente o Dr. Francisco Neves, Delegado Regional da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares e será, obviamente, o momento para que todos conheçam aquele estabelecimento de ensino que ganha agora uma nova amplitude e uma nova cor para as crianças que lá estão a ter a sua atividade letiva regular e extracurricular. -----

--- **TRÊS** – Informou ainda que, mais uma vez, Santarém irá acolher a Sessão Distrital do Parlamento Jovem. A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. perguntaram ao Município, que disse de imediato que iria colaborar na dinamização desta Sessão Distrital do Parlamento Jovem, pelo que, dia vinte e sete, a partir das nove e trinta da manhã, participarão dezasseis escolas, sessenta e quatro alunos deputados e mais alguns senhores Deputados da Assembleia da República que irão dinamizar esta fase distrital do importante projeto que apela à cidadania dos alunos das escolas secundárias, que apela à participação cívica e à integração na vida ativa dos estudantes de todos os concelhos do Distrito. Portanto, deixou também o convite para o evento, uma vez que é possível assistir à atividade, numa parceria entre o Ministério da Educação e a Secretaria de Estado do Desporto.-----

--- **Senhor Presidente** – Destacou a **iniciativa “Prevenir Já” da Guarda Nacional Republicana**, que saiu na comunicação social, ao nível do Distrito, a cujos municípios se associaram. Referiu que esta iniciativa tem a ver com a limpeza dos terrenos, recordando o que se passou no ano de dois mil e dezassete e, como tal, há que começar a trabalhar nesta matéria.-----

--- Afirmou que todos os autarcas, presidentes de câmara e presidentes de junta, mas principalmente os presidentes de câmara estão sensibilizados. Referiu que ao nível de Associação Nacional de Municípios Portugueses, tanto pelos presidentes de câmara do Partido Social Democrata quer dos presidentes de câmara do Partido Socialista como os presidentes de câmara da CDU – Coligação Democrática Unitária, todos, têm sido bastante críticos relativamente a esta legislação. Reafirmou que os municípios estarão, como sempre estiveram, na primeira linha para ajudar e que o princípio da subsidiariedade é claro nas competências municipais, mas estranham que o governo queira que se faça em quatro meses aquilo que nunca se conseguiu fazer em quarenta anos e, com a agravante, de se estar com um ano seco, com níveis são preocupantes, sendo expectável que independentemente dessa limpeza em maio a erva, o pasto, ainda vai continuar a crescer e é provável que esteja grande na altura do verão, portanto, considera-se que não é uma solução e, destacou ainda, a ameaça aos municípios de que

serão cortadas as transferências de verbas caso estes não procedam à limpeza. -----

--- Recordou que a legislação diz que os proprietários têm que limpar até março e, se não limparem até essa altura, cabe aos municípios limpar, até quinze de maio. -----

--- Saudou o Comandante Distrital de Santarém da Guarda Nacional Republicana, pelo lançamento da iniciativa “Prevenir Já” que é uma iniciativa que está a ser feita em todos os concelhos do Ribatejo. Disse que em Santarém esta iniciativa se realizou nas passadas quinta-feira e sexta-feira, tendo sido divididas as freguesias nos dois dias e tendo andado várias unidades da Guarda Nacional Republicana a vistoriar e fiscalizar o território. Recordou que já tinha informado, em reunião de câmara, há algum tempo que os bombeiros já tinham indicado mais de treze mil parcelas a necessitar de verificação, essa verificação foi feita nestes dias e acha que a presença da Guarda Nacional Republicana nas freguesias foi muito notada. -----

--- Disse que este é o alerta que é feito, e que a Câmara também tem sensibilizado as juntas de freguesia, estando a analisar com o comandante dos bombeiros e com as juntas se haverá necessidade de fazer mais alguns esclarecimentos à população. -----

--- Esclareceu também que os municípios estão a alocar meios para tratar desta limpeza de terrenos, mas volta a alertar que, assim como os municípios podem, numa segunda fase, ver as suas verbas retidas por não fazerem a limpeza, também os munícipes, não limpando os seus terrenos, vão ser alvo de processos e das correspondentes coimas. -----

--- Realçou que esta será uma tramitação complicada, será algo que é novo, apesar de estar na legislação há uns anos, havia a possibilidade de ser instaurado um processo, mas agora as coisas vão ser muito mais céleres, portanto, aproveitou a reunião do executivo, a presença da comunicação social e a presença também de alguns munícipes para fazer mais este alerta sobre a importância da limpeza. -----

--- Acredita que o trabalho que foi feito pela Guarda Nacional Republicana vai surtir porque eles vão enviar à Câmara os relatórios e a partir desses relatórios vão começar a ser emitidas algumas notificações.-----

--- Informou que, no dia nove de fevereiro, esteve, com o Vereador Nuno Serra, **na Font Salem, onde foi apresentado um investimento**, muito relevante para o concelho,

ATA N.º 4
Mandato 2017-2021
Reunião de 19 de fevereiro de 2018

superior a quarenta milhões de euros que irá duplicar a produção daquela unidade, atualmente produzem duzentos milhões de litros vão passar para quatrocentos milhões de litros e, até dois mil e vinte, vão criar cento e vinte e cinco novos postos de trabalho. ----

--- Considera que é relevante a capacidade que ouve de interpretar o que Santarém acrescenta relativamente a uma plataforma ibérica, ou seja, para a Font Salem irá funcionar como uma plataforma ibérica, não só para a península ibérica, mas também para grande parte da exportação que eles fazem e que é feita via Portugal o que lhe parece importante de referir.-----

--- Sobre a **estátua de São Paulo** confirmou que a mesma está adquirida, acrescentando que os serviços foram verificá-la e já está decidida a sua localização. Esclareceu que falta, neste momento fazer um trabalho prévio e trazê-la, esperando que, até ao verão, esta estátua esteja em Santarém. -----

--- Quanto ao **Plano Diretor Municipal** referiu que amanhã o vereador Jorge Rodrigues tem uma reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional sobre esta matéria. -----

--- Em relação ao **Mouchão** disse que o Partido Social Democrata reconhece esse potencial, recordando que nos últimos anos foram feitas grandes intervenções naquele local, a primeira pela Agência Portuguesa do Ambiente – Associação Portuguesa do Ambiente, e, há três anos, foi o Município de Santarém que se substituiu à APA e fez algumas obras, desde demolições, na ponte e também nas Marachas do rio.-----

--- Salientou que dessa intervenção, em que o Município substituiu a APA, aquando do concurso sobraram cerca de quarenta e cinco mil euros do dinheiro que estava atribuído. Referiu que o Município teve reuniões com a APA onde se solicitou acesso a essa verba que sobrou para se fazer a desobstrução das Marachas e de algumas linhas de água, destacando que a autarquia tem um estudo prévio para o efeito, que foi comunicado à APA pois, independentemente da Câmara querer fazer a obra o licenciamento tem que ser feito por aquela agência. Disse ainda que já várias vezes esteve com o seu presidente Nuno Lacasta tendo solicitado que, se não dão o dinheiro, pelo menos autorizem a fazer a limpeza, contudo, nem isso se tem conseguido. -----

--- Esclareceu que, no que toca à plataforma do Mouchão, durante este mandato, não há, até ver, fundos comunitários aos quais se possa fazer candidatura, embora possa acontecer agora na reprogramação dos fundos comunitários em dois mil e dezoito, no entanto reafirmou a pretensão do Município de fazer uma pequena requalificação daquela plataforma, o que, e já tem vindo a ser falado com a junta de freguesia. Realçou que o edifício terá que voltar ao que era antigamente, não um projeto muito ousado porque não há capacidade financeira, pretendendo-se também com esta requalificação conseguir tornar o local mais acessível. Foram feitos alguns estudos sobre essa matéria e espera-se, durante este mandato, conseguir fazer essa requalificação. -----

--- Sobre a **vereadora Sofia** disse ter conhecimento que está melhor e desejou que possa rapidamente juntar-se ao restante executivo. -----

--- No que concerne ao **Dia Internacional da Mulher** clarificou que o Município de Santarém vai efetuar algumas iniciativas, mas sobre a proposta da reunião pensa que não fará muito sentido, considerando, no entanto, que se poderá fazer uma reunião extraordinária, simbólica nesse dia, com alguns pontos, pois uma reunião específica, do ponto de vista das delegações seriam muitos vereadores para substituir. Defende que não lhe parece nada que a realização de uma reunião de câmara só com mulheres possa agigantar o papel da mulher e afirmou estar plenamente consciente do papel da mulher que considera que nem sequer é o sexo fraco, é o sexo forte, porque tem uma grande capacidade de trabalho relativamente a tudo. -----

--- Acerca do **Carnaval** agradeceu também a todas as coletividades, às juntas de freguesia que se empenharam e igualmente aos funcionários do Município. Salientou que a iniciativa realmente foi um sucesso, teve muito mais afluência que no ano passado o que comprova que a sistematização dos eventos é importante, e disse estar confiante que, no próximo ano, haverá ainda muito mais pessoas no carnaval de Santarém. -----

--- **Reforçou o convite** para a inauguração da escola de Almoester. -----

--- Sobre o **Parlamento Jovem** apelou também à participação porque acha que é importante uma vez que igualmente é uma forma de democracia e desejou igualmente que estejam presentes muitas jovens. -----

ATA N.º 4
Mandato 2017-2021
Reunião de 19 de fevereiro de 2018

--- O senhor **Vereador Jorge Rodrigues**, referindo-se ao estado de revisão do Plano Diretor Municipal, realçou que este é um processo com muita exigência técnica, muito complexo e dinâmico. Informou que continuam as reuniões de concertação, salientando que é necessária a emissão de parecer vinculativo por vinte e três entidades, e dezanove entidades têm que emitir parecer não vinculativo. Até ao momento faltava o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, da Agência Portuguesa do Ambiente, entretanto amanhã de manhã haverá reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional em Lisboa e dia seis de março temos reunião no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -----

--- Esclareceu que no caso do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas era um processo que estava fechado, mas, entretanto, reabriu novamente com a recondução do plano de ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, com a publicação da nova carta de incêndios. O Plano Diretor Municipal teve que ser atualizado por causa da nova carta de incêndios, portanto, concluiu, tudo isto é um processo que está dependente de muitas entidades e, a partir do momento em que se pede o parecer o processo volta à estaca zero. -----

--- A senhora **Vereadora Virgínia** voltou a intervir dizendo que realmente toda a gente reconhece muitas capacidades às mulheres e que realmente são o sexo forte mas quando se trata de tomar a posição em muitos cargos de homens a resposta é sempre a mesma: *não vejo grande necessidade até porque vocês são o sexo forte*, portanto, considera que nove mulheres juntas conseguiam tomar as deliberações de reunião de câmara numa reunião normal, não era preciso haver uma reunião extraordinária para nove mulheres poderem decidir sobre coisas sobre o concelho. Acha que este não é o caminho, defendendo que se as mulheres são o sexo forte então deixem-nas ocupar as suas posições, além que era apenas um dia, não para ser uma coisa diferente, mas para mostrar que realmente as mulheres podem e devem tentar ocupar alguns cargos que lhes são vedados, não só, em cargos autárquicos e em cargos públicos, como em muitos outros sítios, portanto era uma tentativa de abrir a porta da Câmara Municipal só às mulheres que foram eleitas e que faziam parte das listas, porque se faziam parte das

listas acha que também podem vir, pelo menos, sentar-se e ver como é que funcionam as coisas.-----

--- O senhor **Vereador José Santos** disse estar ciente de todos os constrangimentos referidos em relação ao Plano Diretor Municipal e, até por isso, questionou se é possível adiantar uma data para a conclusão do processo.-----

--- O **senhor Presidente** – Afirmou que as **atas da empresa Viver** serão brevemente entregues e, em relação **Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém** disse que será feita uma visita um pouco antes de uma reunião, a de cinco ou a de dia vinte seis de março.-----

--- Sobre a **proposta da vereadora Virginia Esteves** disse que acha não tem problema nenhum haver uma reunião com todas as mulheres, mas, nesta altura, há coisas que provavelmente as pessoas não estão por dentro dos assuntos, a única questão que têm é essa. Afirmou que quando apontou a hipóteses de uma reunião extraordinária tem a ver com isso porque há assuntos que se os vereadores não estão e veem gerará alguma dificuldade. Nesta matéria defende que, para atingir o objetivo da senhora vereadora, o que deve ser feito é os partidos políticos, quando forem feitas as listas, ocuparem os primeiros lugares todos por mulheres.-----

--- Afirmou não haver no executivo ninguém que seja misógino e defendeu que, como a senhora Vereadora quer fazer uma coisa simbólica, uma reunião extraordinária seria igualmente simbólica, podendo realizar-se mesmo no dia oito, incluindo o com agendamento de assuntos que não tenham que ser acompanhados aprofundadamente pelos senhores vereadores detentores dos pelouros. Contudo, realçou que é uma proposta sobre a qual o Partido Social Democrata tem legitimidade de a aceitar ou não.-----

--- Realçou ainda que apesar de neste mandato tal não se verificar porque a Vereadora Cláudia não está, no executivo anterior o Partido Social Democrata tinha duas mulheres também, ou seja, do ponto de vista até, do que era o método de eleição o PSD tinha mais mulheres do que a própria lei estabelece, e afirmou que o seu partido tem feito as listas não no sentido de cumprir o mínimo estabelecido, mas indo para além do mesmo.-----

--- No que respeita ao **Plano Diretor Municipal** disse que não se vai comprometer com

datas pois já vários presidentes, não só na Câmara de Santarém como noutras câmaras, se comprometeram, contudo, dos trezentos e oito municípios há cerca de sessenta e tal ou setenta que têm planos diretores e há municípios que nem iniciaram o processo de revisão do Plano Diretor Municipal.-----

--- Relembrou que o Plano Diretor Municipal de Santarém está aprovado condicionado, ou seja, faltam as entidades que o vereador Jorge Rodrigues referiu, mas pode sempre surgir depois uma alteração, neste caso vem a questão da nova carta de incêndios com algumas alterações e não se sabe ainda qual é o quadro legislativo porque este ainda não saiu todo relativamente à questão da floresta no país. -----

--- Disse desconhecer se ainda haverá o surgimento de mais alguma legislação que venha a comprometer a finalização do processo de revisão, portanto, é um constante adaptar à legislação pelo que não pode prever uma data.-----

--- A **senhora Vereadora Inês** – referindo-se à intervenção da senhora vereadora Virgínia para destacar dois ou três tópicos que lhe parece que é importante trazer à discussão. Assim, quando a senhora vereadora Virgínia dizia: *para mostrar que realmente as mulheres podem e devem ocupar os lugares dos homens*, disse que acha que as mulheres o devem fazer todos os dias e em todas as circunstâncias do seu desempenho pessoal e profissional e, portanto, não vê necessidade de que seja numa reunião de câmara que as mulheres venham mostrar o que é que realmente as mulheres podem e devem ocupar nos lugares de qualquer profissão do mundo de trabalho. Por outro lado, crê que os assuntos que presentes em reunião de câmara são demasiado sérios e que devem ser discutidos pelos vereadores que os conhecem, que tratam deles e, portanto, acredita que não traria dignidade à reunião, salientando que esta é uma opinião muito pessoal sua, e como mulher, pensa que a reunião de câmara deve manter os vereadores que têm acompanhado os assuntos para os tratar devidamente. -----

--- Afirmou concordar, obviamente, com a sugestão de um outro momento, de uma assembleia extraordinária com temáticas que digam respeito mais à intervenção da mulher propriamente dita na sociedade atual, pese embora, numa opinião também mais pessoal do que institucional, acredite que o Dia da Mulher deve ser celebrado da melhor

forma, da forma de participação cívica, da forma como cada um, em consciência o deve fazer. -----

--- Também acredita que uma reunião extraordinária, fazer uma reunião de câmara só de senhoras, não é a ação que poderá valorizar as mulheres, potenciar as suas funções. -----

--- Prosseguiu recordando que a senhora vereadora Virgínia dizia ainda que *era uma tentativa de abrir a porta, de fazer parte da Câmara Municipal, só senhoras por um dia*, e defendendo que se faça isso no dia-a-dia, todos os dias, e que todos celebrem o Dia Mundial da Mulher com a elevação e a dignidade que a mesma data merece. -----

--- Informou que o Município está a preparar algumas iniciativas, que não divulga já porque o plano de ações que vai ser desencadeado ainda não está completamente encerrado, mas, o concelho irá assinalar esta data que para todo o mundo, para toda a sociedade, é importante, mas, repetiu, deseja que não seja um dia só das mulheres porque é o dia oito de março e que o dia das mulheres e dos homens sejam trezentos e sessenta e cinco dias do ano. -----

--- A senhora **Vereadora Virgínia Esteves** interveio ainda clarificando que concorda com algumas coisas ditas pela senhora vereadora Inês, mas, esclareceu que não pretendia propriamente que se tornasse aqui um dia feminista numa Câmara Municipal, contudo, acha que apesar de ter portas abertas a tudo continua a haver muitos entraves e era por isso que gostaria de ver debatidos aqui esses problemas. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:- -----

----- **LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES** -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA “OS TRICOFAITES”**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de jantar com música ambiente, na Rua Dr. Jaime Figueiredo, onze em Santarém, nos dias dez e onze de fevereiro de dois mil e dezoito.---

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Associação Desportiva Cultural e Recreativa “Os Tricofaites”, do pagamento

de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Jantar com Música Ambiente, na Rua Dr. Jaime Figueiredo, número onze em Santarém, nos dias solicitados.

--- De **VITÓRIA CLUBE DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Baile Carnaval, no Sacapeito ex - jardim de infância, Santarém, dias onze, doze, dezassete, dezoito, vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou Vitória Clube de Santarém, do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Baile Carnaval, no Sacapeito Ex - Jardim de Infância, em Santarém, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Bailes de Carnaval com música ao vivo, na Rua da Escola, sessenta e seis - Moçarria, nos dias dez a treze de fevereiro de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a Associação Progresso e Recreio do Secorio, do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Bailes de Carnaval com Música ao Vivo, na Rua da Escola, número sessenta e seis, na Moçarria, nos dias solicitados. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS AFETAS AO TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS** -----

--- O **senhor Presidente** apresentou a sua proposta número quinze, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que: -----

--- I. Em cinco de agosto de dois mil e dois “*a Câmara deliberou, por unanimidade, participar em cinquenta por cento do valor de aquisição de viaturas de nove lugares para as Juntas de Freguesia, seguindo os seguintes critérios: - Para viaturas usadas até ao montante máximo de sete mil e quinhentos euros. - Para viaturas novas até ao*

- montante máximo de doze mil e quinhentos euros.*” -----
- II. O objetivo primordial dessa participação foi apoiar as juntas de freguesia no transporte de crianças e idosos para diversas atividades; -----
- III. Desde dois mil e sete que a Câmara Municipal delega em várias freguesias do Concelho a competência relativa aos transportes escolares dos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico (as verbas transferidas são calculadas tendo por base os quilómetros a percorrer e a tabela da ANTRAL - Associação Nacional de Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros); -----
- IV. Para o efeito, o município de Santarém celebrou um Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, pois considera que estas possuem meios próprios para efetivar o serviço de acordo com a legislação em vigor, fazendo um serviço de proximidade que garante uma melhor qualidade para os alunos transportados e a um custo igual ou inferior ao que o município teria se tivesse de recorrer a circuitos especiais em autocarro e/ou táxi; -----
- V. O TCC – Transporte Coletivo de Crianças está regulamentado pela Lei número treze/dois mil e seis de dezassete de abril, que se aplica a todos os casos de transporte coletivo de crianças “de e para estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente o transporte para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras organizadas para ocupação dos tempos livres” (artigo primeiro), pelo que se aplica ao transporte de crianças também efetuado pelas freguesias; -----
- VI. De acordo com o disposto na Lei acima mencionada, todos os veículos afetos ao TCC têm, obrigatoriamente, que requerer uma licença ao IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.), em que para tal, um dos passos indispensáveis é submeter o veículo a uma inspeção específica, sendo a licença suspensa automaticamente, em vários casos, nomeadamente quando a antiguidade do automóvel seja superior a dezasseis anos, contada desde a primeira matrícula após fabrico; -----
- VII. O Município pretende continuar a atuação conjugada que vem mantendo com as

freguesias no âmbito dos transportes escolares, o que resulta numa melhoria dos serviços prestados à população, bem como em economias significativas na exploração dos transportes escolares, criando soluções de proximidade cada vez mais ajustadas, social e economicamente, às realidades locais; -----

--- VIII. Foram solicitados contributos às freguesias no que se refere às necessidades das mesmas para apoio neste âmbito, que resultou na aferição de que a sua carência mais premente é o apoio na aquisição de viaturas para TCC, face à antiguidade e desgaste das viaturas que possuem para o efeito; -----

--- IX. Os critérios harmonizados para que haja a comparticipação do Município às freguesias do Concelho na aquisição das viaturas para o TCC, são os seguintes: -----

--- a. A freguesia comprovar que a antiguidade do automóvel existente para o efeito encontra-se próximo de atingir os dezasseis anos ou mais, ou tenha mais de duzentos e setenta e cinco mil quilómetros percorridos (desgaste); -----

--- b. Que a comparticipação financeira seja cinquenta por cento do valor de aquisição das viaturas, tendo como limite: -----

----- i. Viaturas usadas até ao montante máximo de oito mil euros; -----

----- ii. Viaturas novas até ao montante máximo de quinze mil euros; -----

--- X. As juntas de freguesia que venham a ser contempladas com este apoio deverão ainda disponibilizar a viatura à Câmara Municipal de Santarém, sempre que esta a solicite, e desde que não esteja de serviço na junta de freguesia, reportando à Câmara Municipal de Santarém os custos com combustível e com o motorista; -----

--- XI. A concessão destes apoios às freguesias, irá contribuir para a promoção dos interesses das populações respetivas, reconhecendo assim o seu interesse e finalidade pública; -----

--- XII. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro (RJAL — Regime Jurídico das Autarquias Locais) veio reforçar a atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações; -

--- XIII. Face aos critérios definidos acima, são respeitados os princípios de imparcialidade, igualdade e da transparência na atribuição dos apoios; -----

--- XIV. A atribuição dos apoios, a efetuar-se, deverá ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas, para efeitos de controlo, com vista a assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios; -----

--- XV. No Orçamento do Município aprovado para dois mil e dezoito, nas Grandes Opções do Plano constantes da rubrica 4.20 - Transferências entre Administrações, mais concretamente no projeto 4.20.2018/5010 com a designação de “Apoio para a aquisição de viaturas de transporte coletivo para crianças” estão plasmados investimentos a realizar pelas juntas de freguesia neste âmbito; -----

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I desta Lei, a atribuição de apoios financeiros às freguesias do Concelho que adquiram viaturas para o TCC, tendo como base os seguintes critérios:-----

--- a. A freguesia comprovar que a antiguidade do automóvel existente para o efeito encontra-se próximo de atingir os dezasseis anos ou mais, OU tenha mais de duzentos e setenta e cinco mil quilómetros percorridos (desgaste); -----

--- b. Que a comparticipação financeira seja cinquenta por cento do valor de aquisição das viaturas, tendo como limite: -----

----- i. Viaturas usadas até ao montante máximo de oito mil euros; -----

----- ii. Viaturas novas até ao montante máximo de quinze mil euros.”-----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que no Município de Santarém já havia, há alguns anos, normas para atribuição de verbas para aquisição de carrinhas, mas não com esta discriminação e com alguns dos critérios que agora se propõem. Clarificou que houve necessidade de criar critérios pois quando foram estabelecidas as normas anteriores não havia a limitação legalmente imposta em relação às carrinhas que fazem transporte de crianças e, portanto, tendo em conta que está na lei que as carrinhas que tiverem mais de

dezasseis anos não podem, mesmo que apresentem boas condições, transportar crianças, o Município reuniu com as juntas de freguesia e foi balizada uma quilometragem de duzentos e setenta e cinco mil quilómetros percorridos, considerando esse desgaste. Propõe-se agora um apoio de oito mil euros quando são viaturas usadas, e, no caso de viaturas novas o montante máximo será quinze mil euros.-----

--- O senhor **Vereador José Santos** afirmou que o Partido Socialista não tem nada contra a proposta e vai votar favoravelmente, no entanto, questionou se nestes apoios houve algumas juntas que pretendiam este tipo de apoio que não foram contempladas. --

--- O **senhor Presidente** esclareceu que todas as juntas que cumpram estes critérios estão a ser contempladas desde que façam chegar a documentação. Realçou que no caso de as juntas que recorrerem a leasing, do ponto de vista legal, o Município não pode conceder o apoio porque a titularidade do bem tem que ser da junta e, nesse caso, a Câmara estaria a pagar um bem cujo proprietário seria a entidade que fazia o leasing, informou ainda que esta questão foi avaliada pelos juristas da autarquia. Destacou que há uma junta que está nessas condições, mas também a está a reverter e todas as outras estão a ter apoio.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Presidente, atrás transcrita, remetendo o assunto à Assembleia Municipal a fim de que, nos termos da legislação em vigor, autorize a concessão de apoios financeiros às freguesias do Concelho para aquisição de viaturas afetas ao transporte coletivo de crianças, tendo como base os seguintes critérios:-----

--- a. A freguesia comprovar que a antiguidade do automóvel existente para o efeito encontra-se próximo de atingir os dezasseis anos ou mais, OU tenha mais de duzentos e setenta e cinco mil quilómetros percorridos (desgaste); -----

--- b. Que a participação financeira seja cinquenta por cento do valor de aquisição das viaturas, tendo como limite: -----

----- i. Viaturas usadas até ao montante máximo de oito mil euros; -----

----- ii. Viaturas novas até ao montante máximo de quinze mil euros. -----

--- **APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE VIATURA AFETA AO**

TRANSPORTE ESCOLAR - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASÉVEL E VAQUEIROS-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número mil oitocentos e oitenta e um, de um do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “A propósito do assunto mencionado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -

--- **A.** Enquadramento no que se refere à atribuição de apoios às freguesias por parte dos Municípios, enquadrado no âmbito do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais -----

--- • A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro veio reforçar significativamente as competências das freguesias, no entanto e apesar de não densificar com especificidade as competências que cabem às freguesias ou aos municípios (como era feito na Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de setembro), refere, contudo, que o desenvolvimento das suas atribuições se faz em articulação com o município (artigo sétimo); -----

--- • A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe apenas ao mecanismo da “delegação de competências”;-----

--- • A lei prevê a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições. Neste sentido, a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, consagra na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

--- • Para o efeito deverá ser averiguado se a concessão deste apoio à freguesia, irá contribuir para a promoção dos interesses da população, ou seja, reconhecer o seu interesse e finalidade pública e deverão ser respeitados os princípios de imparcialidade e da transparência na atribuição dos apoios; -----

--- • A concessão do apoio ou participação financeira só será possível se a autarquia dispuser dos meios financeiros correspondentes;-----

--- • A atribuição do subsídio, a efetuar-se, deverá ter como contrapartida a

apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas, para efeitos de controlo, com vista a assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios; -----

--- **B.** No que diz respeito em concreto ao pedido formulado pela União de Freguesias de Casével e Vaqueiros, no qual solicita que o Município de Santarém participe parte da despesa tida pela Freguesia na aquisição de uma viatura para transporte escolar, através de um apoio financeiro, verifica-se o seguinte: -----

--- • Através do ofício referencia A-um/dois mil e dezoito datado de dez de janeiro de dois mil e dezoito, a União de Freguesias declara que adquiriu uma viatura Opel Vivaro de nove lugares, necessária ao transporte coletivo de crianças; -----

--- • Remete a documentação de despesa relativa à aquisição de viatura nova (data da primeira matrícula catorze de setembro de dois mil e dezassete), através da fatura VN número 2.017 23011633 de vinte e um de setembro de dois mil e dezassete, no valor de vinte e cinco mil novecentos e quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, adquirida à entidade Entrepósito Santagri, Comércio e Reparação de Veículos Automóveis, S.A., Portugal;-----

--- • Remete cópias dos documentos que reúnem as características identificadoras dos veículos, bem como os elementos referentes à sua propriedade constituindo os documentos de identificação dos veículos, para efeitos de circulação (certificado de matrícula), quer da viatura adquirida agora, quer da antiga, que demonstram nomeadamente: -----

----- ▶Antiguidade da viatura antiga - (quinze anos com necessidade de manutenção mecânica) – data da matrícula a que se refere o certificado – onze de fevereiro de dois mil e três, e ofício da União de Freguesias; -----

----- ▶Propriedade da viatura agora adquirida – União de Freguesias de Casével e Vaqueiros;-----

----- ▶Fundamento – Transporte escolar (ver relatório de formação de contrato); -----

--- • A contratação/aquisição da viatura foi publicitada no portal da internet dedicada aos contratos públicos (BASE), condição obrigatória para efeitos da sua eficácia (ver

relatório em anexo); -----

--- • **Enquadramento do apoio** -----

----- • Em face da documentação apresentada pela Freguesia, anexa ao presente processo, e no pressuposto de que a informação número mil quinhentos e setenta e quatro de vinte e nove de janeiro dois mil e dezoito do Gabinete de Apoio às Freguesias, através da qual se propõem critérios para apoios financeiros neste âmbito (aquisição de viaturas afetas ao transporte escolar pelas Freguesias do Concelho), mereça a aprovação dos órgãos municipais (executivo e deliberativo), a União das Freguesias poderá ser comparticipada com um apoio no valor de doze mil novecentos e setenta e três euros (cinquenta por cento do valor de aquisição de viatura nova tendo como limite quinze mil euros); -----

--- • **Enquadramento orçamental da despesa** -----

----- • A presente despesa no valor de doze mil novecentos e setenta e três euros tem enquadramento orçamental na Grande Opção do Plano municipal/Proj.4.20.2018/5010 com a designação “Apoio para aquisição de viaturas de transporte coletivo para crianças”, que na presente data tem um saldo disponível de sessenta mil euros; -----

--- Conclusão: Face ao exposto acima, coloca-se à consideração superior a remessa do presente pedido de apoio financeiro, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro a apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro na aquisição de viatura afeta ao transporte escolar à União das Freguesias de Casével e Vaqueiros, no valor de doze mil novecentos e setenta e três euros, nos termos expressos na informação atrás transcrita, do Gabinete de Apoio às Freguesias. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro. -----

--- APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE VIATURA AFETA AO TRANSPORTE ESCOLAR - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA -----

--- Foi presente a informação número dois mil e um, de dois do corrente mês, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, que a seguir se transcreve: -----

--- “A propósito do assunto mencionado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -

--- **A.** Enquadramento no que se refere à atribuição de apoios às freguesias por parte dos Municípios, enquadrado no âmbito do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais -----

--- • A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro veio reforçar significativamente as competências das freguesias, no entanto e apesar de não densificar com especificidade as competências que cabem às freguesias ou aos municípios (como era feito na Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de setembro), refere, contudo, que o desenvolvimento das suas atribuições se faz em articulação com o município (artigo sétimo); -----

--- • A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe apenas ao mecanismo da “delegação de competências”; -----

--- • A lei prevê a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições. Neste sentido, a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, consagra na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

--- • Para o efeito deverá ser averiguado se a concessão deste apoio à freguesia, irá contribuir para a promoção dos interesses da população, ou seja, reconhecer o seu interesse e finalidade pública e deverão ser respeitados os princípios de imparcialidade e da transparência na atribuição dos apoios; -----

--- • A concessão do apoio ou participação financeira só será possível se a autarquia dispuser dos meios financeiros correspondentes; -----

--- • A atribuição do subsídio, a efetuar-se, deverá ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas, para efeitos de controlo, com vista a assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios; -----

--- **B.** No que diz respeito em concreto ao pedido formulado pela União das Freguesias de Romeira e Várzea, no qual solicita que o Município de Santarém participe parte da despesa tida pela União de Freguesias na aquisição de uma viatura para transporte escolar, através de um apoio financeiro, verifica-se o seguinte:-----

--- • Através do ofício referência cento e trinta e seis/dois mil e dezoito de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, bem como contato posterior em dois de fevereiro de dois mil e dezoito, a União das Freguesias declara que adquiriu uma carrinha para transporte coletivo de crianças, necessária ao exercício de transporte escolar; -----

--- • Remete a documentação de despesa relativa à aquisição de viatura nova (data da primeira matrícula trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete), através da fatura número dois mil seiscentos e sessenta e sete de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete, no valor de vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco euros, adquirida à entidade Roques Vale do Tejo, Comércio de Automóveis, S.A.; -----

--- • Remete cópias dos documentos que reúnem as características identificadoras dos veículos, bem como os elementos referentes à sua propriedade, constituindo os documentos de identificação dos veículos, para efeitos de circulação (certificado de matrícula, livrete e título de registo de propriedade), quer da viatura adquirida agora, quer da antiga, que demonstram nomeadamente:-----

----- ▶Antiguidade da viatura antiga - (vinte e oito anos) – data da primeira matrícula ano de mil novecentos e noventa;-----

----- ▶Propriedade da viatura agora adquirida – União de Freguesias de Romeira e Várzea; -----

----- ▶Fundamento – transporte escolar; -----

--- • A contratação/aquisição da viatura foi publicitada no portal da internet dedicada aos contratos públicos (BASE), condição obrigatória para efeitos da sua eficácia (ver

relatório em anexo);-----

--- • **Enquadramento do apoio** -----

----->Em face da documentação apresentada pela União das Freguesias de Romeira e Várzea, anexa ao presente processo, e no pressuposto de que a informação número mil quinhentos e setenta e quatro de vinte e nove de janeiro dois mil e dezoito do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual se propõem critérios para apoios financeiros neste âmbito (aquisição de viaturas afetas ao transporte escolar pelas Freguesias do Concelho), mereça a aprovação dos órgãos municipais (executivo e deliberativo), a União das Freguesias poderá ser comparticipada com um apoio no valor de onze mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos (cinquenta por cento do valor de aquisição de viatura nova tendo como limite quinze mil euros);-----

--- • **Enquadramento orçamental da despesa** -----

--- >A presente despesa no valor de onze mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos tem enquadramento orçamental na Grande Opção do Plano municipal/Proj.4.20.2018/5010 com a designação “Apoio para aquisição de viaturas de transporte coletivo para crianças”, que na presente data tem um saldo disponível de quarenta e sete mil e vinte e sete euros;-----

--- Conclusão: Face ao exposto acima, coloca-se à consideração superior a remessa do presente pedido de apoio financeiro, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro a apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro na aquisição de viatura afeta ao transporte escolar - União das Freguesias de Romeira e Várzea, no valor de onze mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, nos termos expressos na informação do Gabinete de Apoio às Freguesias atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número

setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE VIATURA AFETA AO TRANSPORTE ESCOLAR - JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número dois mil quinhentos e oitenta e seis, de doze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “**A.** Enquadramento no que se refere à atribuição de apoios às freguesias por parte dos Municípios, enquadrado no âmbito do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais

--- • A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro veio reforçar significativamente as competências das freguesias, no entanto e apesar de não densificar com especificidade as competências que cabem às freguesias ou aos municípios (como era feito na Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de setembro), refere, contudo, que o desenvolvimento das suas atribuições se faz em articulação com o município (artigo sétimo); -----

--- • A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe apenas ao mecanismo da “delegação de competências”;-----

--- • A lei prevê a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições. Neste sentido, a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, consagra na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

--- • Para o efeito deverá ser averiguado se a concessão deste apoio á freguesia, irá contribuir para a promoção dos interesses da população, ou seja, reconhecer o seu interesse e finalidade pública e deverão ser respeitados os princípios de imparcialidade e da transparência na atribuição dos apoios; -----

--- • A concessão do apoio ou participação financeira só será possível se a autarquia dispuser dos meios financeiros correspondentes;-----

--- • A atribuição do subsídio, a efetuar-se, deverá ter como contrapartida a

ATA N.º 4
Mandato 2017-2021
Reunião de 19 de fevereiro de 2018

apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas, para efeitos de controlo, com vista a assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios; -----

--- **B.** No que diz respeito em concreto ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Alcanede, no qual solicita que o Município de Santarém participe parte da despesa tida pela Freguesia na aquisição de uma viatura para transporte de crianças, através de um apoio financeiro, verifica-se o seguinte:-----

--- • Através do ofício referencia número sessenta e três datado de um de fevereiro de dois mil e dezoito, a Junta de Freguesia declara que adquiriu uma viatura nova de nove lugares (Opel Vivaro (83-TX-50)), necessária ao transporte coletivo de crianças, dado que a sua viatura atual/antiga apesar de ainda não ter atingido os dezasseis anos, apresenta um elevado estado de degradação tanto a nível mecânico como de interior, tendo alcançado cerca de trezentos e cinquenta e oito mil quilómetros percorridos; -----

--- • Através do nosso contato de e-mail de dez de fevereiro de dois mil e dezoito, foram solicitados alguns esclarecimentos relativos ao processo de aquisição da viatura, que foram prestados pela Junta de Freguesia em doze de fevereiro de dois mil e dezoito, nomeadamente remetendo a documentação relativa à viatura antiga, bem como documento que comprova o aditamento ao contrato de aquisição da carrinha nova, e a desistência do contrato de leasing,-----

--- • Remete a documentação de despesa relativa à aquisição de viatura nova (data da primeira matrícula quatro de dezembro de dois mil e dezassete), através da fatura VN número 2.018 23011843 de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, no valor de vinte e seis mil euros, adquirida à entidade Entrepósito Santagri, Comércio e Reparação de Veículos Automóveis, S.A., Portugal; -----

--- • Remete cópias dos documentos que reúnem as características identificadoras dos veículos, bem como os elementos referentes à sua propriedade constituindo os documentos de identificação dos veículos, para efeitos de circulação (certificado de matrícula), quer da viatura adquirida agora, quer da antiga, que demonstram nomeadamente:-----

----- ▶Antiguidade da viatura antiga - (doze anos com necessidade de manutenção mecânica) – data da matrícula a que se refere o certificado – dezanove de janeiro de dois mil e seis);-----

----- ▶Número de quilómetros percorridos – trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete (Fotografia remetida e ofício da Junta de Freguesia, referência número sessenta e três de um de fevereiro de dois mil e dezoito);-----

----- ▶Propriedade da viatura agora adquirida – Freguesia de Alcanede;-----

----- ▶Fundamento – Transporte coletivo de crianças;-----

--- • A contratação/aquisição da viatura foi publicitada no portal da internet dedicada aos contratos públicos (BASE), condição obrigatória para efeitos da sua eficácia;-----

--- • **Enquadramento do apoio**-----

--- ▶Em face da documentação apresentada pela Freguesia, anexa ao presente processo, e no pressuposto de que a informação número mil quinhentos e setenta e quatro de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito do Gabinete de Apoio às Freguesias e subsequente Proposta do senhor Presidente da Câmara número quinze/P/dois mil e dezoito, através da qual se propõem critérios para apoios financeiros neste âmbito (aquisição de viaturas afetas ao transporte coletivos de crianças pelas Freguesias do Concelho), mereça a aprovação dos órgãos municipais (executivo e deliberativo), a União de Freguesias poderá ser comparticipada com um apoio no valor de treze mil euros (cinquenta por cento do valor de aquisição de viatura nova tendo como limite quinze mil euros), dado que, e apesar de a viatura antiga não estar próxima de atingir os dezasseis anos, esta possui mais de duzentos e setenta e cinco mil quilómetros percorridos;-----

--- • **Enquadramento orçamental da despesa**-----

--- ▶A presente despesa no valor de treze mil euros tem enquadramento orçamental na Grande Opção do Plano municipal/Proj.4.20.2018/5010 com a designação “Apoio para aquisição de viaturas de transporte coletivo para crianças”, que na presente data tem um saldo disponível de trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos;-----

--- Conclusão: Face ao exposto acima, coloca-se à consideração superior a remessa do

presente pedido de apoio financeiro, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro a apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro apoio financeiro na aquisição de viatura afeta ao transporte escolar - Junta de Freguesia de Alcanede, no valor de treze mil euros, nos termos expressos na informação do Gabinete de Apoio às Freguesias atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro. -----

--- **EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE IMI E DE IMT AO ABRIGO DO ARTIGO QUARENTA E CINCO, DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS - PRÉDIO SITO AVENIDA ANTÓNIO DOS SANTOS E TRAVESSA DO POSTIGO DE SANTO ESTEVÃO, EM SANTARÉM**-----

--- Foi presente a informação número sete, de doze do corrente mês, da **Secção de Contabilidade**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da informação técnica de cinco de abril de dois mil e dezassete, relativa ao processo número seis-dois mil e dezassete/cento e noventa e nove (Processo de Obras número trinta e cinco-dois mil e catorze/duzentos e oitenta e cinco e duzentos e oitenta e seis), que propõe o deferimento do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) ao abrigo dos número um e dois, do artigo quarenta e cinco, do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), cumpre-me informar o seguinte: -----

--- As isenções de IMI e IMT foram requeridas junto do Município de Santarém pela entidade, Henriva – Investimentos Imobiliários, Lda., que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietário, sito na Avenida António dos Santos, cinco e Travessa

do Postigo de Santo Estevão, dezanove, da União das Freguesias da Cidade de Santarém, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número mil quinhentos e quatro e mil quinhentos e cinco de Marvila, e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número três mil seiscentos e setenta e três e três mil seiscentos e setenta e quatro, da referida união de freguesias.-----

--- De acordo com a Informação Técnica de cinco de abril de dois mil e dezassete e os documentos em anexo que a fundamentam, os imóveis foram adquiridos em vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, e foram realizadas as obras de conservação mediante os Alvarás de obras números duzentos e doze/dois mil e quinze e duzentos e vinte e um/dois mil e quinze, datados de nove e dezoito de junho de dois mil e quinze, respetivamente, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontram-se concluídas desde vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, de acordo com o termo de responsabilidade do diretor de Fiscalização, o respetivo Alvará de Autorização de Utilização foi emitido sob o número vinte e um/dois mil e dezasseis em catorze de janeiro de dois mil e dezasseis.-----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras.-----

--- Propondo-se:-----

--- A isenção de IMI, pelo período de três anos, a contar do ano, inclusive, da emissão do respetivo Alvará de licenciamento de obras, compreendendo os anos de dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete e aplicável à totalidade do imóvel;---

--- A isenção de IMT, pois verificou-se a execução da reabilitação urbanística no prazo de três anos a contar da data de aquisição, conforme previsto no número dois, do artigo quarenta e cinco do EBF. -----

--- O Edifício em referência encontra-se dispensado de certificação energética, conforme documento para o efeito em anexo, não sendo aplicável o cumprimento da atribuição de classe energética superior à anterior, em pelo menos dois níveis, de acordo com o

parecer técnico, face às restrições que condicionam as alterações dos edifícios no centro histórico.-----

--- Neste âmbito, informa-se que o Município de Santarém com a atribuição das referidas isenções prescinde de receita de IMI, no montante de quatrocentos e setenta e seis euros e treze cêntimos (cento e cinquenta e oito euros e setenta e um cêntimos/ano) e receita de IMT, no montante de seis mil e quinhentos euros.-----

--- Face ao exposto, e de acordo com as informações técnicas supracitadas, os requisitos para atribuição de isenção de IMI e de IMT, nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente Henriva – Investimentos Imobiliários, Ld.^a do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis e do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis ao abrigo dos números um e dois, do já mencionado artigo quarenta e cinco do Estatuto dos Benefícios Fiscais, pelo período de três anos, referente ao imóvel de que é proprietária, sito na Avenida António dos Santos, número cinco e Travessa do Postigo de Santo Estevão número dezanove, em Santarém, nos termos e com os fundamentos expostos na informação, atrás transcrita, da Divisão de Finanças.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- **APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS - OBRAS MUNICIPAIS**-----

--- O **senhor Presidente** apresentou a sua proposta número dezasseis, de catorze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- I. De acordo com o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que prevê no seu artigo cento e trinta e um, a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das Freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, em maio do ano dois mil e catorze, foram celebrados Contratos

Interadministrativos de delegação de competências (CIA), e Acordos de Execução (AE) com as Freguesias do Concelho;-----

--- II. Os contratos e acordos de delegações de competências celebrados nessa data, após deliberação do executivo municipal, em reunião de vinte e um de abril de dois mil e catorze, e da assembleia municipal na sessão de trinta de abril de dois mil e catorze, apenas tiveram como objeto a delegação das seguintes competências nas freguesias:-----

--- a) Conservação das vias municipais, estradas, caminhos, arruamentos, ruas, passeios, bermas e valetas (CIA);-----

--- b) Contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e as atividades de animação e apoio à família no jardim-de-infância, bem como os transportes escolares (CIA);-----

--- c) Transportes escolares (CIA /não foi delegada na União das Freguesias da Cidade de Santarém);-----

--- d) Gestão e manutenção de espaços verdes, que se situem na área da respetiva Freguesia (AE);-----

--- e) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, que se situem na área da respetiva Freguesia (AE);-----

--- f) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público da Freguesia (com exceção daquele que seja objeto de concessão (AE));-----

--- g) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que se situem na área da respetiva freguesia (AE);

--- h) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior (AE);-----

--- III. As delegações de competências celebradas e identificadas nas alíneas do ponto anterior apenas permitem que as Juntas de Freguesia realizem pequenas reparações de conservação e manutenção corrente dos espaços e estradas municipais, não tendo enquadramento obras de maior dimensão ou investimento que pretendam realizar;-----

--- IV. No entanto, as Freguesias sabendo da vantagem que possuem pela sua proximidade à população, que lhes permite perceber mais facilmente quais os

investimentos necessários e prioritários para a sua Freguesia, foram solicitando ao longo dos últimos anos a aprovação da Câmara Municipal para que, pontualmente, executassem investimentos nas vias de comunicação e espaços públicos afetos ao seu território; -----

--- V. No Orçamento do município aprovado para dois mil e dezoito, mais concretamente nas Grandes Opções do Plano constantes da rubrica 4.20 – Transferências entre Administrações, estão plasmados investimentos a realizar nas juntas de freguesia que, para a sua execução pelas Juntas de Freguesia, deverão ser objeto de um contrato interadministrativo específico de delegação de competências a celebrar entre a câmara e a junta de freguesia respetiva, tendo em consideração o novo regime jurídico das autarquias locais; -----

--- VI. As partes consideraram ser desnecessária a promoção de estudos que demonstrassem o cumprimento dos pressupostos estabelecidos no artigo cento e quinze do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, designadamente, pela não ocorrência de um aumento da despesa pública global, havendo a preocupação no aumento da eficiência da gestão dos recursos, assim como ganhos de eficácia no exercício das competências pelas juntas de freguesias, já que os recursos humanos e financeiros afetados iriam ser praticamente os mesmos, e quer o Município, quer as Freguesias, ambos teriam que recorrer à contratação externa para a realização das obras nas mesmas condições do mercado; -----

--- VII. Em face dos constrangimentos legais e financeiros que foram sendo impostos aos Municípios ao longo dos últimos anos e também da dificuldade demonstrada por parte das Freguesias em reunir toda a documentação necessária conducente à deliberação do executivo municipal, não foi possível em tempo útil, deliberar os respetivos contratos específicos para as obras em causa; -----

--- VIII. Devido ao grande esforço demonstrado pelas Freguesias na instrução dos processos das referidas empreitadas, encontram-se agora reunidas as condições para que esta matéria possa ser sujeita a deliberação do executivo municipal; -----

--- IX. Tendo em conta que as obras aqui discriminadas, já se encontram executadas,

não fará sentido estar nesta data a celebrar contratos interadministrativos para o efeito, não se afigurando para os casos agora em análise, que seja essa a figura jurídica adequada à resolução da situação; -----

--- X. O certo é que as Freguesias executaram as empreitadas em causa, com a concordância do Município, pelo que não poderão ser prejudicadas pela execução de obras que competiam legalmente ao Município, aliás porque assumem a posição de terceiro de boa-fé, posição esta legalmente protegida; -----

--- XI. Conforme já se referiu, e resulta claro dos documentos em anexo ao presente processo (respetivos processos das empreitadas), as obras em causa foram efetivamente realizadas, beneficiando o património municipal, razão pela qual o Município não poderá, sem causa justificativa, tirar benefícios de serviços que não executou (conforme artigo quatrocentos e setenta e três do Código Civil); -----

--- XII. O valor das obras indicadas na presente proposta está considerado nas Grandes Opções do Plano municipais de dois mil e dezoito e devidamente cabimentado, conforme fichas de cabimento anexas a cada processo; -----

--- XIII. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromisso e comprovativo da existência de fundos disponíveis anexas a cada processo; -----

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I desta Lei, que sejam concedidos às respetivas Freguesias, os seguintes apoios financeiros: -----

- • **Freguesia de Abitueiras** -----
- ▶ Arruamentos diversos dois mil e dezassete – sessenta e sete mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos; -----
- ▶ Arruamentos diversos dois mil e dezassete – segunda fase – nove mil

quatrocentos e sessenta e sete euros e nove cêntimos;-----

--- • **Freguesia de Alcanede**-----

----- ▶ Estrada da Espinheira/Prado – cinquenta e um mil e setenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos;-----

--- • **Freguesia de Arneiro das Milhariças**-----

----- ▶ Beneficiação e regularização da Rua do Futuro – dezanove mil cento e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos;-----

--- • **Freguesia de Póvoa da Isenta**-----

----- ▶ Beneficiação e requalificação da Rua da Juventude – quarenta mil trezentos e trinta e dois euros e sessenta e sete cêntimos;-----

--- • **União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém**-----

----- ▶ Beneficiação da Rua Casais D’El Rei – vinte e quatro mil oitocentos e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos;-----

----- ▶ Beneficiação da Rua Casais de Vale Flores – quarenta e nove mil cento e vinte euros e setenta e oito cêntimos;-----

----- ▶ Pavimentação de diversos arruamentos – vinte e um mil e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos;-----

----- ▶ Cobertura/telheiro da Escola Básica do primeiro ciclo de Advagar – onze mil setecentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos;-----

--- • **União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês**-----

----- ▶ Arruamentos diversos em Tremês – dezoito mil duzentos e sessenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos;-----

--- • **União das Freguesias de Casével e Vaqueiros**-----

----- ▶ Requalificação e Beneficiação das seguintes estradas: Ermida, da Fonte Santa, Casais de São Braz, e outra rua – quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro euros e onze cêntimos;-----

----- ▶ Requalificação e Beneficiação da estrada dos Barreiros e estrada do Moinho – dezanove mil oitocentos e setenta e um euros e quarenta e oito cêntimos;-----

----- ▶ Arruamentos diversos (Ermida, Charneca, V. da Fonte, Arroiteias) – quarenta e

um mil setecentos e quarenta e oito euros e setenta e sete cêntimos; -----

--- • **União das Freguesias de Romeira e Várzea**-----

----- ▶ Beneficiação da Rua Liberdade (Perofilho) – quinze mil oitocentos e quatro euros e sessenta cêntimos; -----

----- ▶ Rua Vale da Viúva (segunda fase) – dez mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos.” -----

--- O senhor **Vereador José Santos** referiu que o Partido Socialista vota favoravelmente esperando que, durante este mandato, mais obras destas possam ser efetuadas. -----

--- A senhora **Vereadora Virgínia Esteves** solicitou um mapa dos subsídios atribuídos às juntas no mandato anterior.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, atrás transcrita, concedendo às freguesias, os apoios financeiros no âmbito de obras municipais nela preconizados. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-

--- **APOIOS FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS - OBRAS PRÓPRIAS**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a sua proposta número dezassete, de catorze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- I. A Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, estabeleceu e aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

--- II. Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;-----

--- III. As freguesias dispõem igualmente de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações e têm uma especial relação de proximidade com os cidadãos o que lhes

- confere uma posição privilegiada; -----
- IV. Como elementos importantes da organização administrativa do Estado, dada a sua proximidade com os cidadãos, o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, as freguesias funcionam como um elo incentivador essencial e decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações; -----
- V. É inegável que, a par dessa posição privilegiada, as freguesias de pequena dimensão, dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o prosseguimento das suas atribuições bem como o exercício das suas competências; -----
- VI. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do município que as freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições; -----
- VII. Reconhecendo a importância da atuação das Freguesias do Concelho, o Município de Santarém, não pode deixar de as apoiar, inclusive através da comparticipação de despesas que decorrem das suas competências próprias, que se revelem investimentos mais avultados, mas que são importantes na promoção e salvaguarda dos interesses das populações, com significada intervenção comunitária nas áreas da cultura, desporto e ação social. -----
- VIII. É de importância estratégica fomentar a cooperação entre o Município e as Freguesias, para a prossecução de investimentos que promovam a qualidade de vida das populações, em particular as que residem no meio rural do Concelho. -----
- IX. O apoio do Município às Freguesias é determinante para a concretização dos investimentos nas Freguesias. -----
- X. Os valores dos apoios em causa estão incluídos nas Grandes Opções do Plano municipais de dois mil e dezoito e devidamente cabimentados, conforme fichas de cabimento anexas a cada processo; -----
- XI. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, conforme fichas de compromisso e comprovativos da existência de fundos disponíveis anexas a cada processo; -----

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I desta Lei, que sejam concedidos os seguintes apoios financeiros: -----

--- • **Freguesia de Abrã** -----

----- ▶ Alargamento e requalificação do cemitério de Abrã (arranjos de espaços exteriores) – três mil setecentos e dez euros;-----

--- • **Freguesia de Alcanede**-----

----- ▶ Parque desportivo (Aquisição de materiais para obra na cobertura dos balneários) – dezassete mil setecentos e oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos;-----

--- • **Freguesia de Arneiro das Milhariças**-----

----- ▶ Parque de Jogos do Vieiro (Vedação e embelezamento) – seis mil quinhentos e setenta e nove euros;-----

--- • **Freguesia de Moçarria**-----

----- ▶ Requalificação do recinto de festas – trinta e sete mil euros;-----

--- • **União das Freguesias de Romeira e Várzea**-----

----- ▶ Parque infantil nos Casais S. Brás – seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos”-----

--- O senhor **Vereador José Santos** disse que o Partido Socialista tem conhecimento de que existem juntas com situações por regularizar e espera que brevemente essas situações sejam também submetidas a deliberação da câmara para que todas tenham o mesmo tipo de tratamento.-----

--- O **senhor Presidente** garantiu que todas as juntas de freguesia têm o mesmo tipo de tratamento, esclarecendo que o que se passa é que há uma tramitação legal que tem que ser cumprida e as juntas de freguesia seguem essa tramitação, mas, muitas vezes não fazem chegar essa documentação atempadamente. -----

--- Recordou que as regras de desenvolvimento dos concursos são as mesmas tanto para

a Câmara Municipal quanto para qualquer junta de freguesia. Afirmou que o Município de Santarém dá esse apoio, mas, quando a documentação não chega atempadamente ou não há algum documento não o poderá fazer assegurando que quando a documentação chegar os respetivos processos serão alvo de deliberação. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, atrás transcrita, concedendo os apoios financeiros às freguesias no âmbito de obras próprias, nela preconizados.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -

--- **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO**
- SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO -----

--- Foi presente a informação número dois mil e noventa e um, de cinco do corrente mês, da **Secção de Património**, do seguinte teor: -----

--- “Informo que um dos elementos “variáveis” da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – CAPMM, mais concretamente o colega Vitor Duque, nomeado em reunião do executivo de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, pelo facto de pertencer ao Núcleo de Biblioteca e Arquivo, não se encontra desde algum tempo ao serviço, por motivos de saúde.-----

--- Por esse facto, torna-se necessário proceder à sua substituição por outro elemento que esteja ligado à área. -----

--- Por conseguinte, sugere-se, salvo melhor opinião, que seja nomeada a Dra. Luísa Cotrim, Chefe do Serviço Municipal de Bibliotecas e Património Cultural e que a referida alteração e nomeação seja submetida a reunião do executivo para respetiva aprovação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear a Dr.ª Luísa Cotrim, Chefe do Serviço Municipal de Bibliotecas e Património Cultural, para integrar a Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E**

DEZOITO - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, VERBA DEFINITIVA-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número mil quinhentos e quinze, de vinte e seis do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da informação número oito mil cento e noventa e dois da Divisão de Educação e Juventude de oito de junho de dois mil e dezassete, e no âmbito dos transportes escolares assegurados pelas juntas de freguesia, vimos por este meio atualizar o valor a transferir, com base nos circuitos atualizados efetuados pela juntas de freguesia no presente ano letivo dois mil e dezassete/dezoito (número de quilómetros, número de dias úteis de aulas e valor do quilómetro estabelecido na tabela Antral: sessenta e um cêntimos/quilómetro). -----

--- À semelhança de anos letivos anteriores, o Município de Santarém conta com a colaboração das juntas de freguesia para efetivar este serviço, conforme previsto no contrato interadministrativo de delegação de competências. -----

--- Desta forma, de acordo com o acima referido, propõe-se atribuir às juntas de freguesia a verba definitiva de cento e trinta e um mil setecentos e oito euros e quinze cêntimos para o presente ano letivo dois mil e dezassete/dezoito, reforçando assim a verba já cabimentada da seguinte forma: -----

--- Quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos para o ano civil de dois mil e dezassete; -----

--- Oitenta e dois mil e quarenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos para o ano civil de dois mil e dezoito. -----

--- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a transferência para as juntas de freguesia, do valor total atualizado e definitivo de cento e trinta e um mil setecentos e oito euros e quinze cêntimos supra-dividido por ano civil e dividido por juntas de freguesia em quadro anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para as Juntas de Freguesia da verba definitiva referente a transportes escolares do ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, totalizando cento e trinta e um mil setecentos e oito euros e

quinze cêntimos, sendo quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos para o ano civil de dois mil e dezassete e oitenta e dois mil e quarenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos para o ano civil de dois mil e dezoito, dividido por freguesias de acordo com o quadro anexo à informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita, e que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ENCARGOS COM CEDÊNCIA DE ESPAÇOS - ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMOSTER** -----

--- Foi presente a informação número mil trezentos e quarenta e oito, de vinte e quatro do mês findo, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor: -----

--- “Foi elaborada em dezasseis de junho de dois mil e dezassete a informação número oito mil seiscentos e oitenta e nove e em quinze de novembro de dois mil e dezassete a informação número dezasseis mil cento e cinquenta e oito referente à planificação de encargos para cedência de Espaços para o ano de dois mil e dezoito. -----

--- Nestas informações, por indicações superiores, e dado que estava prevista a conclusão das obras da Escola Básica Um/Jardim de Infância de Almoster até final do ano de dois mil e dezassete, não foram contemplados quaisquer valores para o ano de dois mil e dezoito. -----

--- Não se tendo verificado a conclusão das obras na data prevista, foi necessário continuar a utilizar as instalações quer da Associação Recreativa e Cultural de Almoster quer da Junta de Freguesia de Almoster que têm vindo a ceder espaços para funcionamento do Jardim de Infância e serviços de apoio à família, nomeadamente fornecimento de refeições e atividades, durante o mês de janeiro. -----

--- Neste sentido e em aditamento à informação número dezasseis mil cento e cinquenta e oito, propõe-se a transferência de verbas para as referidas entidades, conforme quadro em anexo, pretendendo-se desta forma compensar os consumos decorrentes da utilização dos espaços como água, eletricidade e limpeza dos edifícios, enquadrado na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, artigo trinta e três, número um alínea u). -----

- Assim propõe-se que: -----
- a) Sejam cabimentados os valores previstos mapa em anexo na respetiva rubrica orçamental;-----
- b) Seja submetido em reunião do executivo municipal o proposto com a respetiva ficha de compromisso; -----
- c) Sejam rescindidos os respetivos Acordos de Colaboração a partir de um de fevereiro de dois mil e dezoito.” -----

Entidade	Estab. Ensino	Subsídio janeiro 2018	Espaço disponibilizado/finalidade
Ass. Recreativa e Cultural de Almoster	Jl Almoster	200,00 €	Sala Polivalente, copa e instalações sanitárias para pré-escolar e 1ºCEB
	EB1 Almoster		
Junta de Freguesia de Almoster	Jl Almoster	200,00 €	Sala para Jardim de Infância
		400,00 €	

--- O senhor **Vereador José Santos** solicitou que seja clarificado se a verba agora proposta corresponde apenas ao mês de janeiro porque a escola era previsto estar aberta e não está. -----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** confirmou que de facto a verba corresponde apenas a janeiro. Recordou que na última Assembleia Municipal tinha sido feita a aprovação das verbas para as juntas de freguesia neste âmbito de instalações, quer de associações locais, quer de juntas de freguesia para, ou servirem refeições às crianças, ou para as atividades extracurriculares. Esclareceu que essa previsão de verbas foi feita em agosto e nessa altura não era possível prever que em janeiro ainda não estivesse concluída a obra de Almoster daí que, neste momento, se faça este acerto, sendo a única freguesia onde tal é necessário, que é o apoio quer à associação local que assegurava escolar de atividades extracurriculares e de alimentação, quer à junta de freguesia que assegurava no primeiro andar o funcionamento do jardim de infância e, portanto, trata-se de acertar com Almoster o que é devido. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de, duzentos euros para a Associação Recreativa e Cultural de Almoster e de, duzentos euros para a Junta de

Freguesia de Almoster, referentes à cedência de espaços para funcionamento do Jardim de Infância e serviços de apoio à família, nomeadamente fornecimento de refeições e atividades, durante o mês de janeiro, para compensação dos consumos decorrentes da utilização dos espaços com água, eletricidade e limpeza dos edifícios, enquadrado na setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, artigo trinta e três, número um alínea u).-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da legislação em vigor. -----

--- **VIVER SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES A OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO “CARNAVAL DOIS MIL E DEZOITO” – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Viver Santarém – Desporto e Lazer, EM, SA** foi presente o ofício número três/dois mil e dezoito, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “De nove a treze de fevereiro de dois mil e dezoito, vai a Viver Santarém, EM, SA. em parceria com a Câmara Municipal de Santarém, levar a efeito várias atividades integradas no evento “Carnaval dois mil e dezoito”, com a instalação de roulettes de comidas e bebidas junto à Igreja de Santa Clara e no Jardim de São Bento, onde se realizam os desfiles de carnaval. -----

--- Neste sentido, vimos por este meio solicitar a “Isenção da Taxa de Ocupação de Via Pública” nos espaços acima referidos, de oito a treze de fevereiro, ao abrigo do disposto na alínea c) do número um do artigo vinte e um, conjugado com o artigo vinte e um A, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que isentou a Viver Santarém do pagamento de taxas referentes a ocupação de espaço público no âmbito da realização do “Carnaval dois mil e dezoito”.-----

--- **FESTIVAL DE LETRAS DE SANTARÉM DOIS MIL E DEZOITO**-----

--- Foi presente a informação número dezasseis mil trezentos e quarenta e nove, de dezassete de novembro de dois mil e dezassete, do **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural**, que a seguir se transcreve: -----

--- “O conceituado investigador brasileiro Paulo Freire (dois mil e onze – A importância do ato de ler. Quinquagésima primeira edição São Paulo: Cortez, página vinte e um) afirma que as palavras só fazem sentido se dialogarem com o mundo em que vivemos e que a leitura do mundo precede a leitura da palavra. Antes mesmo de compreender o significado das palavras, somos capazes de dar sentido ao mundo em nosso redor, fazendo vários tipos de leitura que não, necessariamente, estão ligadas ao mundo textual. A leitura do mundo influencia a leitura da palavra, e vice-versa, e mesmo considerando que a leitura das palavras não é a única forma de leitura possível, não podemos negar que ela está atrelada profundamente ao mundo do conhecimento.-----

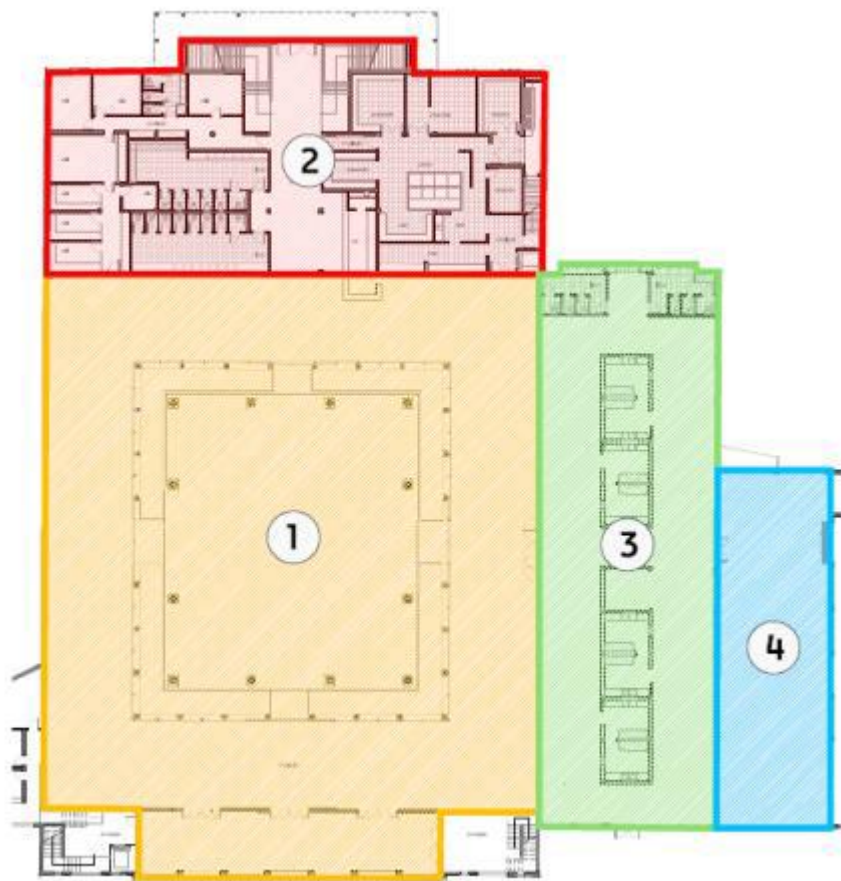
--- O conhecimento contido nas páginas dos livros passou a relacionar-se, no imaginário coletivo, com a ideia do trabalho intelectual exercido por poucos homens que possuíam a poderosa arte da escrita. Lembramos os românticos Almeida Garrett, Frederico Francisco de la Figanière e Alexandre Herculano que, com a fineza da sua escrita, souberam transmitir nas suas viagens pela urbe histórica de Santarém, todo o seu *genius loci* (espírito do lugar).-----

--- A literatura estimula a criatividade e o pensamento crítico e, desta forma, torna-se um fator importante na nossa formação intelectual. Na era digital da sociedade contemporânea, as experiências de leitura transpõem o livro impresso e abrem-se ambientes virtuais nos quais esta prática associa-se a uma cultura de interação em tempo real.-----

--- Tendo em consideração que a descentralização de poderes eleva o grau de responsabilidades das comunidades, as quais passam a deter mais autonomia para criar oportunidades promotoras do desenvolvimento do potencial da Cidade e do seu tecido social, a criação de um evento cultural como uma FEIRA DO LIVRO, assume-se como um novo desafio no fomento de hábitos culturais, na difusão do livro e da leitura, na criação de contactos entre público e autores e na promoção de uma grande festa do livro e da leitura, que terá no livro o seu protagonista. No fundo, reforça a importância de utilizar o potencial educativo e cultural da cidade na construção de uma cidadania ativa e responsável, intensificando práticas de desenvolvimento local que se coadunam com o

ideal da aprendizagem ao longo da vida. -----

--- Assim, numa tentativa de cruzar o património literário local com a literatura nacional e internacional, contribuindo para o estímulo, não só de uma maior intensificação da curiosidade pela leitura, como também proporcionar um apreço respeitador cada vez mais intenso pelo livro, propriamente dito, propomos a V. Exa. a realização da FEIRA DO LIVRO DE SANTARÉM DOIS MIL E DEZOITO (FLS 2018), entre vinte e um e vinte e nove de abril de dois mil e dezoito, nas instalações da Casa do Campino, conforme consta da proposta apresentada na Figura um.-----



--- Figura um. Proposta de utilização de diferentes espaços da Casa do Campino para a realização da FLS 2018.-----

--- Um – Claustro (Stands e Animação Cultural e Tecnológica)-----

--- Dois – Salão (Palestras e Oficinas)-----

--- Três – Cavalariça um (Cafetaria e Restauração)-----

- Quatro – Corredor entre cavalariças (Área Infantojuvenil) -----
- De forma a regulamentar o funcionamento deste evento, foi criado um documento onde constam as normas regulamentares. Este documento será apresentado oportunamente, após aprovação do teor desta informação técnica. -----
- No que concerne as necessidades logísticas para a realização da FLS 2018, foram agrupadas tipologicamente em cinco grupos: Equipamentos, Promoção, Higiene e Segurança, Seguros e Licenças, Animação Educativa e Cultural. -----
- EQUIPAMENTOS -----
- Cinquenta e um stands modulares com nove metros quadrados, uma estante, uma mesa, lettering e quadro diferencial monofásico-----
- Duzentas cadeiras a fornecer pela Câmara Municipal de Santarém -----
- Lona plástica para isolamento climatérico da área do claustro -----
- Palco (estrados) seis por três metros -----
- Som e Iluminação para os eventos culturais -----
- Internet wireless-----
- Mesas e cadeiras para a área da restauração -----
- PROMOÇÃO-----
- Conceção e execução gráfica de logotipo, cartaz e programa do evento, posters para mupis, faixas de atravessamento de rua em material têxtil (tipo mesh) e dois outdoors para colocação em cada um dos sentidos da autoestrada A um -----
- Criação de página WEB e email da FLS 2018-----
- Divulgação na Internet, Jornais Locais e Nacionais -----
- Distribuição de programas e cartazes nos concelhos limítrofes -----
- HIGIENE E SEGURANÇA-----
- Limpeza e manutenção dos espaços da FLS 2018 -----
- Segurança e vigilância da FLS 2018 -----
- SEGUROS E LICENÇAS
- Seguros de Responsabilidade Civil-----
- Licença Sociedade Portuguesa de Autores -----

--- Licença PassMúsica -----

--- ANIMAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL -----

--- Espetáculos -----

--- Palestras -----

--- Oficinas criativas-----

--- Lançamento de livros-----

--- Sessões de autógrafos -----

--- Visitas guiadas temáticas ao Centro Histórico de Santarém -----

--- Projeção de filmes pedagógicos em trezentos e sessenta graus “DOME CINEMA”---

--- Como já referimos, a FLS 2018 deverá contribuir para estimular, não só uma maior intensificação da curiosidade pela leitura, como também proporcionar um apreço respeitador cada vez mais intenso pelo livro, propriamente dito. Um dos públicos-alvo a ter em atenção são evidentemente as camadas infantojuvenis, para as quais pretendemos promover estratégias e atividades diversificadas e chamá-los a participar. -----

--- Neste sentido, a FLS 2018 pretende estabelecer algumas parcerias estratégicas com o Instituto Politécnico de Santarém (Escola Superior de Educação) e Escolas Profissionais do município com vista à apresentação de trabalhos que possibilitem o diálogo entre a cultura literária e a cultura digital no incentivo à leitura. Neste âmbito, propomos ainda uma reflexão sobre a educação para os meios de comunicação no contexto escolar, a sua realidade nas escolas públicas e as perspetivas a partir do resultado de iniciativas sociais complementares às políticas públicas. Deste modo, pretendemos mostrar como alguns investigadores ajudam a ampliar a nossa compreensão deste mundo, mediado pelas tecnologias.-----

--- As parcerias a estabelecer no âmbito da FLS 2018 estendem-se ainda, entre outras, a todos os Agrupamentos Escolares, à Comissão das Comemorações do Vinte e Cinco de Abril e às associações locais que irão assegurar a área de restauração de acordo com um modelo de gestão a definir. -----

--- Por fim, de referir que são projetos como a FLS 2018 o único caminho viável para a construção de uma maior educação pública, que se apropria de traços significativos da

cultura contemporânea para encurtar as distâncias sociais. Um modelo educativo construído no seio de uma cultura de participação e estímulo à criatividade, tendo na linguagem multimédia um território de expressão, amplia as condições de emancipação e empoderamento social dos cidadãos e aumenta a sua capacidade de construir uma leitura crítica do mundo, capacidade fundamental para a construção e o exercício da cidadania.”

--- O **Diretor do Departamento de Administração e Finanças** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Considerando o assunto em análise, proponho que as “Normas de Funcionamento” do Festival de Letras de Santarém dois mil e dezoito sejam presentes a reunião do órgão executivo para efeitos da sua aprovação. De acordo com as instruções emanadas pela senhora Vereadora Inês Barroso, a hora de inauguração do Festival de Letras de Santarém será às onze horas, ao invés das quinze horas conforme consta no número do artigo terceiro das mencionadas Normas de Funcionamento, pelo que a referida alteração deverá ser aprovada pelo respetivo órgão executivo, conjuntamente com as restantes normas de funcionamento.” -----

--- O senhor **Vereador José Santos** afirmou que o Partido Socialista vai votar favoravelmente considerando esta uma iniciativa de louvar, mas disse ter tido oportunidade de visitar a biblioteca, durante a campanha eleitoral, defendendo que convém também olhar para a Biblioteca Municipal, dotá-la de espaço digno, principalmente os arquivos que estão lotados. Disse, enquanto estudante, ter usado a Sala de Leitura Bernardo Santareno, que era, em sua opinião, um espaço bastante agradável e que, infelizmente foi demolido, portanto, considera que o Município devia olhar para esta questão da biblioteca e das salas de leitura de outra forma. -----

--- O **senhor Presidente**, relativamente à sala de leitura demolida, disse que foi feita uma substituição instalando-a no Ginásio do Seminário, onde hoje funciona e, quer do ponto de vista da dimensão quer da qualidade, atualmente tem um espaço superior ao que existia. No que diz respeito à Biblioteca Braamcamp Freire disse que aquando do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano um dos projetos para requalificar era a Biblioteca Braamcamp Freire, mas, como é do conhecimento geral a Autarquia fez uma

candidatura de muitos milhões de euros e houve alguns projetos que não tiveram aceitação. Temos estado sempre atentos a que possa surgir um novo fundo comunitário para uma requalificação, mas também sabemos que terá que haver dentro de pouco tempo algumas intervenções na Biblioteca Braamcamp Freire. -----

--- Pelo **Dr. António Matias**, enquanto técnico que coordena a iniciativa, foi ainda feita uma breve apresentação da mesma, referindo que o Festival de Letras começou inicialmente como uma feira do livro, mas pretendeu-se criar uma identidade para Santarém, permitindo que o concelho, de facto, tenha um lugar na literatura nacional, começando simultaneamente a fomentar também hábitos de trazer e de criar coisas em grande para Santarém, pelo que uma feira do livro seria redutor. -----

--- Salientou que, de vinte e um a vinte e nove de abril irá ter lugar na Casa do Campino o Festival de Letras de Santarém, tratando-se de uma primeira iniciativa, onde estarão cerca de trinta e quatro stands para editores que vão estar presentes. Destacou que a mais-valia deste festival é sobretudo a congregação de esforços e de sinergias locais, nomeadamente ao nível dos agrupamentos escolares e dos diferentes tipos de ensino, portanto, os quatro agrupamentos escolares e também do ensino superior. Salientou uma das parcerias estratégicas, firmada com a Escola Superior de Educação, que apresentará várias iniciativas que vão engrandecer o Festival. Referiu que muitas vezes estes projetos existem no ensino superior e infelizmente, por vezes, nem as instituições de ensino superior estão viradas para a comunidade, nem a comunidade está virada para essas instituições sendo o papel da autarquia, fundamental para tentar chegar a um equilíbrio e mostrando os projetos que estão a ser feitos na Escola Superior de Educação e que têm impacto nacional e internacional, por exemplo, temos em Santarém uma das maiores especialistas em cyberbullying que vai estar no Festival a fazer uma palestra para pais e encarregados de educação e outra para crianças, estará também presente, em permanência, a Ludoteca da Escola Superior de Educação, do mesmo modo a unidade de bibliotecas do Politécnico vai estar presente. Referiu que a autarquia criou para os agrupamentos escolares e para as entidades com as quais tem parceria um stand que será disponibilizado para que estes possam, durante um dia, dinamizar, fazer promoção às

suas atividades e à sua instituição e, obviamente, eles irão trazer animação para o próprio evento. -----

--- Destacou também que vai haver com as instituições locais desportivas e de cultura uma ligação muito forte de maneira a que, além de se conseguir levar para lá os alunos através dos agrupamentos, levar tudo aquilo que se faz a nível cultural.-----

--- Considera que é uma semana interessante porque congrega no dia vinte e três o Dia Mundial do Livro e a meio da semana também o Vinte e Cinco de Abril e existe ainda um megaevento desportivo no fim-de-semana anterior.-----

--- Finalizou reforçando que a ideia no fundo é fazer perceber que se pode criar uma forte ligação entre todos, salientando que a própria comissão que está a tratar das comemorações do Vinte e Cinco de Abril foi também contactada para esta congregação de esforços para, em vez de se estar de costas voltadas uns para os outros e cada um fazer o seu espetáculo, congregar esforços em prol daquilo que se pretende que seja um grande festival, para já como um projeto piloto e em dois mil e dezanove provavelmente já com outras modificações e portanto com outro porte. -----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** realçou ainda que esta não é só uma feira do livro de ter livros à disposição e onde as pessoas podem comprar. É uma feira em que haverão stands de animação cultural e tecnológica, palestras e oficinas, haverá uma zona de acolhimento, de cafetaria e de restauração, mas há sobretudo uma área infantojuvenil. Frisou também que, como o Dr. Matias diz, efetivamente o caminho faz-se caminhando e é com uma rede de parcerias entre todos que os projetos vão crescendo e, portanto, enalteceu este esforço de todos aqueles que estão a acreditar no desafio que lhes foi formulado pelo Município: o Instituto Politécnico de Santarém, que abrange não só a educação como também a unidade de bibliotecas, os parceiros locais em termos de associativismo cultural, os agrupamentos de escolas e estabelecimentos de ensino do concelho, e disse que este é efetivamente o caminho que se preconiza para o projeto cultural que é, de mãos dadas, abrir mais portas e ter as escolas, o ensino, a educação, os jovens envolvidos nas atividades.-----

--- O **senhor Presidente** destacou ainda da intervenção do Dr. Matias a conciliação com

as comemorações do Vinte e Cinco de Abril, que crê que é importante, considerando esta como mais uma iniciativa que vem acrescentar valor à cidade. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as “Normas de Funcionamento” do Festival de Letras de Santarém dois mil e dezoito, que aqui se dão por reproduzidas, ficando anexas à presente ata (Documento II), dela fazendo parte integrante e marcando a inauguração para o dia vinte e um de abril pelas onze horas. -----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL NA RUA CINCO DE OUTUBRO – ROMEIRA** -----

--- Foi presente a informação número seiscentos e quarenta e cinco, de quinze do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de relatório social enviado pela APAV – GAV de Santarém e após análise da situação apresenta-se proposta de atribuição ao agregado familiar identificado a habitação municipal sita na Rua Cinco de Outubro, número cinquenta e quatro e que se encontra devoluta. -----

--- O agregado é constituído pela munícipe de quarenta e cinco anos e uma filha com dezasseis anos, estudante. -----

--- (...)-----

--- Atualmente o agregado familiar reside provisoriamente em casa de uma amiga no Jardim de Baixo, num quarto cedido, não tendo condições económicas para recorrer ao arrendamento de uma habitação em mercado privado. -----

--- Neste sentido e face à situação da família, a atribuição de uma habitação social traduz-se no recurso social mais adequado para o problema apresentado, fundamentado pelo artigo catorze da lei trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto, que prevê regime excepcional para “(...) os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica, (...)”. -----

--- Caso a presente proposta mereça parecer favorável mais se propõe que a renda a

emitir seja de vinte e um euros e setenta cêntimos, calculada com base nos rendimentos apresentados e de acordo com a Lei trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a habitação municipal na Rua Cinco de Outubro, cinquenta e quatro, na Romeira ao agregado familiar com o processo de atendimento cinco/dois mil e dezoito, fixando-se a renda mensal no valor de vinte e um euros e setenta cêntimos. -----

--- **ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR, ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO E REVISÃO DE VALOR DA RENDA APOIADA- BAIRRO SUÍÇO** --

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número dois mil e dezoito, de sete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o estipulado na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto, primeira alteração à Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que “estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, e os Decretos-leis número seiscentos e oito/setenta e três, de catorze de novembro, e cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio”, vem a arrendatária, (...), apresentar o requerimento para revisão do valor da renda apoiada, atualização da composição do agregado familiar e alteração de titularidade do contrato de arrendamento apoiado. -----

--- É uma família unitária, constituída pela arrendatária (...), devido ao falecimento do seu marido, (...), de acordo com o Assento de Óbito (...) do ano de dois mil e dezoito.--

--- Conforme documento comprovativo do ISS.IP Centro Distrital de Santarém, a beneficiária está a receber uma pensão, com o valor mensal de (...). -----

--- Face ao exposto, estando-lhe atribuída uma renda apoiada no valor de setenta e dois euros e noventa e dois cêntimos por deliberação do Executivo Municipal de trinta de outubro de dois mil e dezassete, com base nos novos rendimentos apresentados, a renda a emitir corresponderá a quinze euros e vinte e dois cêntimos propõe-se à apreciação.” --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atualizar a composição do agregado familiar

residente no número sete do Bairro Suíço, em Santarém, alterando a titularidade do contrato de arrendamento apoiado, daí resultante, e rever o valor da renda apoiada para quinze euros e vinte e dois cêntimos mensais. -----

--- PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL E DE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR - VALE DE FIGUEIRA -----

--- Foi presente a informação número dois mil trezentos e sessenta e nove, de oito do corrente mês, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Vem a arrendatária residente no número cinco da Rua Pescadores do Tejo – núcleo habitacional de Vale de Figueira, solicitar a atualização do agregado familiar e a transferência de habitação municipal (...), pelo que informo o seguinte: -----

--- O agregado familiar é atualmente composto por seis elementos: -----

--- (...)-----

--- Até à presente data não constava como elemento do agregado familiar o companheiro (identificado como elemento C), dado que o mesmo se encontra a residir na habitação e é pai da bebé (identificada como elemento F), considero ser de aceitar esta atualização. ---

--- O presente agregado familiar reside em habitação municipal, em regime de arrendamento apoiado, cujo o valor da renda é seis euros e trinta e dois cêntimos, atualmente apenas se encontra em dívida a renda do presente mês de fevereiro. -----

--- A habitação é de tipologia T dois, composta por uma sala, uma cozinha, uma casa de banho, dois quartos, um quintal e um logradouro, o que é claramente insuficiente para este agregado composto por uma bebé (menina), dois adolescentes (meninos), um casal e mais um adulto homem, total de seis pessoas. -----

--- De modo a garantir a privacidade dos elementos do agregado familiar e uma melhor condição habitacional e organização familiar, julga-se necessário a transferência para uma habitação maior, preferencialmente de tipologia T quatro.-----

--- Visto termos devoluta uma habitação no mesmo núcleo habitacional (Vale de Figueira), com esta tipologia (t quatro), proponho a transferência deste agregado para esta habitação que é composta por quatro quartos, uma sala, uma cozinha, duas casas de

banho, um quintal e um logradouro e que tem o número doze da Rua Pescadores do Tejo.-----

--- Esta habitação está devoluta desde janeiro de dois mil e quinze a aguardar obras de manutenção, pelo que se a presente proposta for aceite superiormente, a família só pode mudar após a conclusão das mesmas. -----

--- Em anexo coloca-se informação da DEPA com o levantamento das obras necessárias, sendo que da parte de canalização teve-se conhecimento de estar realizado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar transferência de habitação municipal de agregado familiar residente no número cinco da Rua dos Pescadores do Tejo, em Vale de Figueira, para o número doze da mesma rua, autorizando igualmente a atualização da composição do agregado familiar. -----

--- **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- Foi presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santarém de dois mil e dezoito, visando a criação e extinção de diversos postos de trabalho, que aqui se dão por reproduzidas, ficando anexa à presente ata (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- Sobre o assunto a **Divisão de Recursos Humanos e Administração** apresentou a nota explicativa que a seguir se transcreve: -----

--- “De acordo com o estatuído na Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), a planificação das atividades e dos recursos humanos da autarquia, tem de estar em consonância com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, com base nas atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução, sendo possível proceder-se a alterações ao mapa de pessoal sempre que existam motivos que as justifiquem. -----

--- O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados

em função:-----

--- **a)** Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

--- **b)** Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----

--- **c)** Dentro de cada carreira e/ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.-----

--- **d)** Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

--- O mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica.-----

--- De salientar que o mapa de pessoal do Município de Santarém contém as diferentes relações jurídicas de emprego existentes, bem como os lugares ocupados, cativos, previsionais e livres.-----

--- O mapa de pessoal está organizado em função da natureza dos postos de trabalho, ou seja: -----

--- **Um.** Postos de trabalho ocupados, traduzem todos os postos de trabalho que têm titular;-----

--- **Dois.** Postos de trabalho cativos, traduzem todos os postos de trabalho que têm titular, mas que, pelas razões enunciadas a seguir, não exercem as funções inerentes ao posto de trabalho; -----

--- **Três** – Postos de trabalho livres, traduzem todos os postos de trabalho que não têm titular e, por isso, podem ser ocupados através da abertura de procedimentos concursais ou mobilidades. A vacatura destes postos tem na sua origem, aposentações, demissões, denúncias de contrato ou falecimento dos titulares;-----

--- **Quatro.** Postos de trabalho previsionais traduzem todos os postos de trabalho para os quais já se encontra a decorrer procedimento concursal, ou para os quais se pretende

abrir procedimento concursal por não existirem na autarquia recursos humanos em número suficiente, dotados das competências exigidas para o desempenho das funções. -

--- Nos postos de trabalho cativos estão incluídos todos os trabalhadores em cedência de interesse público em empresas locais, mobilidades internas intercategorias e intercarreiras. Por este motivo, o mapa de pessoal apresenta postos de trabalho cativos que ao mesmo tempo se encontram ocupados.-----

--- A presente alteração ao mapa de pessoal consubstancia-se no disposto na Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, bem como nas necessidades urgentes que, entretanto, foram manifestadas pelos serviços, designadamente:-----

--- Criação de cinquenta e quatro postos de trabalho no total do mapa de pessoal, dos quais:-----

--- Dois assistentes operacionais para a Divisão de Recursos Humanos e Administração;

--- Quarenta assistentes operacionais para a Divisão de Educação e Juventude; -----

--- Seis assistentes operacionais para a Divisão de Espaços Públicos e Ambiente; -----

--- Dois técnicos superiores para a Divisão de Planeamento e Urbanismo; -----

--- Um assistente técnico para o Serviço Municipal de Cultura e Turismo; -----

--- Um técnico superior para o Gabinete de Projetos Estratégicos;-----

--- Dois técnicos superiores para a Divisão Jurídica. -----

--- Extinção de três postos de trabalho:-----

--- Um assistente técnico na Divisão de Finanças;-----

--- Um fiscal municipal na Fiscalização; -----

--- Um assistente operacional na Divisão de Recursos Humanos e Administração.” -----

--- Tendo sido solicitados alguns esclarecimentos pelos senhores Vereadores José Santos e André Lopes os mesmos foram prestados pela senhora Vereadora Inês Barroso e pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração, Dra. Ana Simas, após o que o senhor Presidente submeteu os documentos a votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas alterações ao mapa de pessoal da autarquia para dois

mil e dezoito.-----

--- Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três conjugado com a alínea o), do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, SA**-----

--- Foi presente a informação, proveniente da Resitejo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Através de escritura pública celebrada em nove de agosto de mil novecentos e noventa e seis, os Municípios de Alcanena, Chamusca, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha, Constância e a Associação Ambientalista QUERCUS, constituíram uma Associação, nos termos do artigo cento e sessenta e sete do Código Civil, denominada RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO, que tinha como finalidade a construção e gestão de um aterro sanitário para o tratamento dos resíduos urbanos produzidos na área dos referidos Municípios, que entrou em funcionamento em mil novecentos e noventa e sete. Em mil novecentos e noventa e oito aderiu a esta Associação o Município de Santarém e em maio de dois mil e catorze foram admitidos como associados mais quatro empresas privadas. -----

--- Em maio de dois mil e catorze a QUERCUS solicitou a sua saída de associada e em novembro de dois mil e dezasseis também deixaram de ser associados as quatro empresas privadas admitidas em dois mil e catorze. Assim, presentemente, a Resitejo tem única exclusivamente como associados os dez Municípios acima referidos.-----

--- Sucede que, o Decreto-Lei número cento e noventa e quatro/dois mil e nove, de vinte de agosto, estabeleceu o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, passando a ser o diploma enquadrador da atividade da Resitejo e que assume especial relevância por estabelecer os modelos de gestão desta atividade a adotar pelos municípios.-----

--- Nesse sentido, o artigo sexto deste diploma, relativo à entidade titular dos serviços, refere que “a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos é uma atribuição dos municípios e pode ser por eles prosseguida isoladamente ou através de associações de municípios ou de áreas metropolitanas mediante sistemas intermunicipais, nos termos do presente decreto-lei.” (entidade titular dos serviços). -----

--- Por outro lado, o artigo sétimo sob a epígrafe de “Entidade gestora dos serviços e modelos de gestão” elucida que “A entidade gestora dos serviços municipais é definida pela entidade titular, de acordo com um dos seguintes modelos de gestão: -----

--- a) Prestação direta do serviço; -----

--- b) Delegação do serviço em empresa constituída em parceria como Estado; -----

--- c) Delegação do serviço em empresa do sector empresarial local; -----

--- d) Concessão do serviço”. -----

--- Ou seja, o legislador criou um sistema dualista, prevendo uma entidade titular (municípios isolados ou através de associações de municípios ou áreas metropolitanas) e a entidade gestora, que desempenhará as suas funções de acordo com os modelos de gestão referidos no artigo sétimo e que em suma são os seguintes:-----

--- ▶ Gestão direta do serviço pelo município, como é o caso dos serviços municipais e dos serviços municipalizados;-----

--- ▶ Delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado;-----

--- ▶ Delegação do serviço pelo município em entidade integrada no respetivo setor empresarial, a que correspondem as empresas criadas pelos municípios, ou em freguesias ou associações de utilizadores;-----

--- ▶ Concessão do serviço pelo município em empresa, como sucede com todos os sistemas municipais concessionados. -----

--- A natureza jurídica *sui generis* da Resitejo, enquanto associação de direito privado (e não uma verdadeira associação de municípios de direito públicos), não encontra enquadramento em nenhum dos modelos legais possíveis para este tipo de atividade, nos termos do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro/dois mil e nove. -----

--- Após contactos com a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e com o Governo, concluiu-se que a Resitejo teria que dar os passos necessários de modo a ficar plenamente enquadrada no regime jurídico previsto no decreto-Lei número cento e noventa e quatro/dois mil e nove. -----

--- Assim, e após discussão levada a cabo pelos associados da Resitejo, ponderando as várias soluções possíveis, entendeu-se, por unanimidade, optar pelo modelo de gestão delegada, com a criação de uma empresa intermunicipal. -----

--- Com efeito, o modelo de gestão delegada é aquele em que, nos termos do artigo dezassete do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro/dois mil e nove, “Um município, uma associação de municípios ou uma área metropolitana podem delegar os respetivos serviços descritos no artigo segundo em empresa do sector empresarial local, abreviadamente designada por empresa municipal, cujo objeto compreenda a gestão dos mesmos”. -----

--- Ora, a delegação da gestão (operação, manutenção e conservação do sistema) é feita através da celebração de contrato de gestão delegada para a empresa municipal delegatária, constituída nos termos da Lei número cinquenta/dois mil e doze. Assim, neste modelo, temos como entidade titular os municípios ou associação de municípios e como entidade gestora uma empresa do sector empresarial local, a quem caberia a gestão do sistema, nos termos definidos no respetivo acordo de delegação de poderes. -----

--- Como acima referido, a implementação deste modelo de gestão, implica obrigatoriamente a constituição de uma entidade gestora delegatária constituída nos termos da Lei número cinquenta/dois mil e doze, sendo que no presente caso, a solução preconizada foi a da criação de uma empresa intermunicipal detida pelos municípios atualmente associados da Resitejo. -----

--- A criação destas entidades empresariais locais encontra-se regulada pelo Decreto-Lei número cinquenta/dois mil e doze de forma exaustiva, tendo aí o legislador consagrado requisitos e formalidades prévias a sua constituição. Vejamos resumidamente algumas das obrigações que impendem sobre os municípios na constituição de uma empresa intermunicipal. -----

--- Dispõe o artigo vinte e dois da Lei número cinquenta/dois mil e doze, relativo à constituição de empresas do sector público local, de que é exemplo as empresas intermunicipais, o seguinte: -----

--- “Um - A constituição das empresas locais ou a aquisição de participações que confirmam uma influência dominante, nos termos da presente lei, é competência dos órgãos deliberativos das entidades públicas participantes, sob proposta dos respetivos órgãos executivos. -----

--- Dois - A constituição ou a participação em empresas locais pelas entidades públicas participantes é obrigatoriamente comunicado à Inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais, bem como, quando exista, à entidade reguladora do respetivo setor no prazo de quinze dias. -----

--- Três - A conservatória do registo comercial competente, a expensas das empresas locais, deve comunicar officiosamente a constituição ou a aquisição de participações, bem como os estatutos e respetivas alterações, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Direção-Geral das Autarquias Locais e assegurar a devida publicação nos termos do Código das Sociedades Comerciais.-----

--- Quatro - A Direção-Geral das Autarquias Locais mantém permanentemente atualizada no Portal Autárquico uma lista de todas as empresas locais e de todas as participações previstas na presente lei.” -----

--- Assim, para além de ter que se cumprir os requisitos próprios da lei comercial para a constituição de sociedades comerciais, devem ainda ser cumpridos os requisitos acima no que respeita à competência para sua criação e aos deveres de comunicação às autoridades. -----

--- De realçar ainda que, nos termos do artigo vinte e três da Lei número cinquenta/dois mil e doze, “A constituição ou a participação em empresas locais pelas entidades públicas participantes está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato”, que incide sobre a minuta do contrato de constituição da empresa local, bem como sobre os elementos constantes do artigo trinta e dois deste diploma.-----

--- Em face do supra exposto, e cumprindo a obrigação prevista no artigo vinte e dois da Lei número cinquenta/dois mil e doze, submete-se à aprovação os seguintes documentos:

--- a) minuta do pacto social da empresa intermunicipal delegatária a constituir (com a denominação aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas “RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A.”)-----

--- b) minuta do contrato de gestão a outorgar entre os municípios e a entidade delegatária;

--- c) estudos de viabilidade económico-financeira e racionalidade económica. -----

--- Em caso de aprovação, deverão os mesmos ser submetidos a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do número um do artigo vinte e dois da Lei número cinquenta/dois mil e doze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a Constituição da Empresa RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, aprovando os respetivos estatutos, o contrato de gestão delegada e os estudos de viabilidade económico-financeira e racionalidade económica, que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente ata (Documentos IV, V e VI, respetivamente), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o Assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, ao abrigo da alínea n), do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com o número um do artigo vinte e dois da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto.---

--- **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL E EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO - REPORTE A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças**, foi presente a informação número oito, de quinze do corrente mês, remetendo o relatório trimestral de acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local e execução do PSF – Plano de Saneamento Financeiro, alusivo ao período que terminou em trinta e um de dezembro último, dando cumprimento ao disposto na alínea a) do número um do artigo doze da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto, segundo a

qual “o acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local é efetuado (...) pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano, bem como qualquer outra informação considerada pertinente”.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o relatório trimestral de acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local e execução do Plano de Saneamento Financeiro reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito à Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea a) do número um do artigo doze da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto.

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação da **Secção de Contabilidade** dando conhecimento dos **compromissos plurianuais assumidos** ao abrigo da autorização prévia genérica da Assembleia Municipal, no segundo semestre de dois mil e dezassete.

--- A Câmara tomou conhecimento, remetendo o assunto à Assembleia Municipal.

--- **Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém - Primeira Fase - Modificação do Plano de Trabalhos** – pelo Departamento Técnico e Gestão Territorial foi informado que, na sequência de ofício da Câmara Municipal de Santarém remetido à ANCORPOR, S.A. a solicitar a antecipação da execução do muro da base da encosta de Santa Margarida, em dezoito de agosto de dois mil e dezassete foi apresentado pela entidade adjudicatária o respetivo plano de trabalhos modificado. Após análises efetuadas e correspondência trocada, a empresa, através de carta datada de catorze de dezembro de dois mil e dezassete informou que considerava o referido plano de trabalhos modificado aprovado tacitamente ao abrigo do disposto no número cinco da cláusula oitava do caderno de encargos.

--- O Departamento Técnico e Gestão Territorial informou ainda que desta tomada de posição pelo empreiteiro não resultam prejuízos para o município, na medida em que o plano de trabalhos já se encontra desatualizado e será necessário proceder à sua nova atualização.

ATA N.º 4
Mandato 2017-2021
Reunião de 19 de fevereiro de 2018

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontram marcadas para os dias cinco e vinte e seis de março, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio o senhor **Pedro Ferreira**, que colocou algumas questões relacionadas com a Rua General Humberto Delgado, na freguesia do Vale de Santarém, onde residente, designadamente, o trânsito intenso de veículos pesados que, em sua opinião desrespeita a sinalização que limita a circulação a dez toneladas na ponte romana sobre a Vala da Asseca, perguntando ainda se existe relatório da última inspeção feita àquela ponte. Disse também que na sequência das obras realizadas na rede de abastecimento de água na zona baixa do Vale em que aquela rua foi utilizada como estaleiro para os diversos empreiteiros, um deles provocou danos no seu muro, e, tendo-o contactado, o mesmo descartou responsabilidade pelo que questionou como resolver a situação. Por último referiu que na sequência das obras mencionadas o contentor do lixo foi reposicionado, solicitando o regresso do mesmo à sua posição inicial onde, em sua opinião, não prejudica ninguém.-----

--- O **senhor Presidente** informou que relativamente às questões da ponte romana estas estão a ser analisadas em conjunto com o Município do Cartaxo no sentido de ali ser feita intervenção com recurso, se possível, a fundos comunitários.-----

--- Quanto ao muro danificado informou que o munícipe deve reclamar para as Águas de Santarém, preferencialmente adicionando registo fotográfico, a fim de ser acionado o seguro de obra com vista a que seja ressarcido.-----

--- Sobre a reposição dos contentores o senhor Vereador Jorge Rodrigues irá verificar a situação. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas, trinta minutos e zero segundos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Assistente Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- André Lopes _____

--- Nuno Serra _____

--- José Santos _____

--- Inês Barroso _____

--- Virgínia Esteves _____

--- Ricardo Rato _____

--- Jorge Rodrigues _____

--- Margarida Pinto _____